



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n Cláudia/MT - CEP 78.540-000 - Fone:66-3546-3100 - Cláudia - MT.

PORTARIA Nº 004/2013

DATA: 02 de Janeiro de 2013.

SÚMULA: Nomeia as Pregoeiras para a realização de Licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo, para o exercício de 2013 e dá outras providências.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no § 4º, do artigo 51, da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1.993.

RESOLVE:

Art.1º - Ficam nomeadas as Pregoeiras para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2013, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores:

- PREGOEIRAS:

NOME: ALINE MASS SERAFIM

CPF: 022.412.561-37

NOME: SHIRLEY YOTZCHETZ

CPF: 018.905.239-25

Art. 2º - Caberá as Pregoeiras, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Fls	P. M. C.
Rub	01



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n Cláudia/MT - CEP 78.540-000 - Fone:66-3546-3100 - Cláudia - MT.

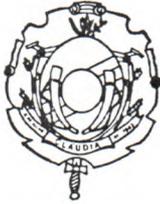
Art. 3º - As Pregoeiras, por seus membros, de que trata esta Portaria, não serão remuneradas pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cláudia-MT, 02 de Janeiro de 2013.


JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Fis	P. M. G.
Rub	09



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

CLÁUDIA – MT., 08 de Março de 2013.

Da: Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania
Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal

Solicitação : **SOLICITO QUE SE FAÇA A AQUISIÇÃO DE 300 (TREZENTAS) CESTAS BÁSICAS PARA A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Srº. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

Rosângela Izabel Teloken de Oliveira
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls	P. M. S.
Pub	03



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

COMUNICAÇÃO INTERNA

Do: GABINETE DO PREFEITO
Para: PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

Autorizo a **PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO** a abertura de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a **AQUISIÇÃO DE 300 (TREZENTAS) CESTAS BÁSICAS PARA A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Cláudia - MT., 11 de Março de 2013.


JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis	P. M. G.
Rub	01



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

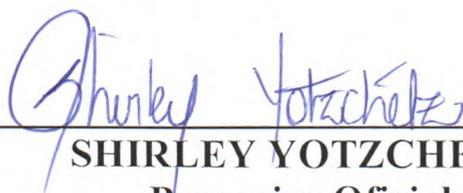
COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO
Para: Departamento de Contabilidade

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013 – REGISTRO DE REÇOS.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 300 (TREZENTAS) CESTAS BÁSICAS PARA A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Solicitamos ao Departamento de Contabilidade fornecer-nos informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários na Secretaria Municipal de Assistência Social para as aquisições acima.

Cláudia - MT., 11 de Março de 2013.



SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Confirmando a existência de suficiente dotação orçamentária na rubrica a seguir especificada, para fins de licitação.

Destinação

Dotação Orçamentária

(272) 07.002.08.244.0016.2049/3390.30.00 – Material de Consumo -
Secretaria Municipal De Assistência Social.

Cláudia - MT., 12 de Março de 2013.



ADENOR BURILLE
Contador

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

Cláudia – MT., 13 de Março de 2013.

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Assessoria Jurídica

Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013

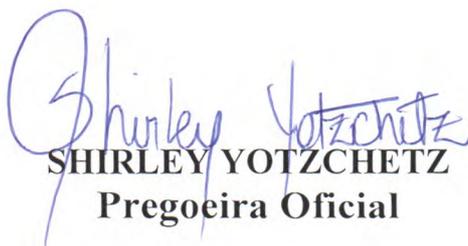
REGISTRO DE PREÇOS.

Senhor Assessor:

Tendo em vista a exigências do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93, remetemos a V. S^a. o edital e anexos do Pregão supracitado para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO N.º 019/2013

REGISTRO DE PREÇOS

(Regida pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 (com as alterações da Lei n.º 8883/94 e da Lei n.º 9.648/98).

Interessado: Prefeitura Municipal de Cláudia

Tipo: Menor preço global.

Objeto : AQUISIÇÃO DE 300 (TREZENTAS) CESTAS BÁSICAS PARA A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

Dia: 26 de Março de 2013, ou no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, na hipótese de não haver expediente nesta data.

Hora: 08:00 horas

Local : Sala de Sessões da CPL – Prefeitura Municipal de Cláudia.

Os interessados deverão entregar o Documento de Credenciamento, Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e os envelopes de Documentação e Proposta a pregoeira Oficial, até às 08:00 (oito) horas, havendo uma tolerância máxima de 10 (dez) minutos.

*A licitante que não apresentar o Documento de Credenciamento ficará impedida de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela empresa, e interpor recurso em qualquer fase. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.

Capítulo I - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE 300 (TREZENTAS) CESTAS BÁSICAS PARA A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

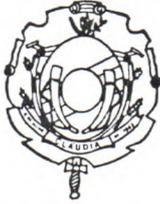
1.2. A descrição detalhada, contendo as especificações dos materiais e suas peculiaridades estão discriminadas no Anexo I deste Instrumento Convocatório e deverão ser minuciosamente observadas pelas licitantes quando da elaboração de suas propostas;

Capítulo II - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

2.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhadas nas rubricas:

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

(272) 07.002.08.244.0016.2049/3390.30.00 – Material de Consumo -
Secretaria Municipal De Assistência Social.

Capítulo III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Somente será admitida a participação neste certame de pessoas jurídicas, que comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação e estejam cadastradas ou efetuem renovação do CRC da Prefeitura Municipal de Cláudia (relação de documentos CRC conforme anexo V do edital).

3.2. É condição para a participação na presente licitação a apresentação pelas licitantes, até a data, horário e no local indicado no preâmbulo deste Instrumento Convocatório, os envelopes **DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇOS** (envelopes n.º 01) e **DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** (envelope n.º 02), separados, não transparentes e lacrados que serão identificados da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

PREGÃO N.º 019/2013 – REGISTRO DE PREÇOS

Data e hora da abertura: 26/03/2013 às 08:00 hs

Razão Social:

Endereço completo da licitante

CNPJ..... INSC. EST.....

ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

PREGÃO N.º 019/2013 REGISTRO DE PREÇOS

Data e hora da abertura: 26/03/2013 às 08:00 hs

Razão Social.....

Endereço completo da licitante

CNPJ..... INSC. EST.....

ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

3.3 Para o caso da indicação acima referida apresentar-se incompleta ou com algum erro de transcrição nos envelopes, ou mesmo inversão dos envelopes (proposta no envelope de documentação ou vice-versa), tais fatos não constituirão motivo para exclusão da empresa do procedimento licitatório, desde que a incorreção apontada não cause dúvida ou não atrapalhe o andamento do processo;

3.4 Em nenhuma hipótese serão recebidos os envelopes contendo a proposta de preços e a documentação posteriormente ao prazo limite estabelecido neste Edital;

3.5. Não poderão participar:

a) Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

b) Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com este Município, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

- c) Empresas que estejam sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação;
- d) Empresas que possuam entre seus sócios servidor deste Município.
- e) Estrangeiras, que não funcionem no país.

3.6. A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

Capítulo IV - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

4.1. A convocação de interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Diário Oficial do Estado, Folha do Estado e disponibilização gratuita do Edital completo na Internet, site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR.

4.2. A sessão pública de realização do pregão será conduzida por servidora designada como pregoeira, que terá a atribuição de decidir sobre todos os atos relativos à licitação;

4.3. A disputa entre os interessados ocorrerá através das propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;

4.4. A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declaradas as licitantes vencedoras, devendo os interessados, através de seus representantes, registrarem em ata a síntese de suas razões;

4.5. Para ofertar propostas através de lances verbais, recorrer de decisão e contraditar, os interessados deverão credenciar (facultativo), junto a

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

pregoeira, os respectivos representantes legais com poderes para praticar estes atos (**Anexo VI**);

4.6. Caso a empresa apresente representante legal, este deverá identificar-se e trazer à Pregoeira um documento hábil a comprovar sua representação, que poderá ser a apresentação do Contrato Social da empresa ou outro equivalente;

4.7. Para o caso de não haver menção do nome do representante no Contrato Social ou equivalente, este deverá apresentar procuração, com firma reconhecida em Cartório, que comprove poderes para praticar todos os atos referentes a este Pregão, tais como: formulação de lances, alegações em ata, interposição de recurso, renúncia de direitos, etc;

4.8. O representante legal da empresa, no ato da entrega dos envelopes, se solicitado, deverá exhibir sua cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação (com foto).

4.9. O não credenciamento de representante legal na sessão pública, ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados não inabilita a licitante, mas inviabilizará a formulação de lances verbais e a manifestação de intenção de recorrer por parte do interessado, bem como de quaisquer atos relativos à presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa;

4.10. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a documentação exigida no certame e as propostas, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo de declaração constante no **Anexo VII**.

Capítulo V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

5.1. A(s) licitante (s) deverão apresentar **em envelopes separados, uma proposta de preços, em uma via**, datilografada ou emitida por computador, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas; suas folhas devem estar devidamente rubricadas e a última assinada por pessoa legalmente habilitada com poderes para comprometer-se pela empresa licitante, dela devendo constar:

- a) Razão Social, n.º do CNPJ, endereço completo, n.º da conta - corrente, agência e respectivo banco e, se possuir, o número do telefone e fax;
- b) Todos os documentos que integram a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) deverão estar embalados **em envelope lacrado, não transparente**, denominado:

ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

- c) Descrição dos materiais e produtos constantes nas Cestas, compatíveis com o descrito no **Anexo I** – Termo de Referência deste Edital;
- d) **Cotação de preço global** expresso em moeda corrente nacional, devendo constar o preço unitário e total de cada item, a marca ou fabricante, como também o valor total geral, numérico e por extenso;
- e) Nos valores das propostas deverão estar incluídas todas as despesas com tributos, certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza inerentes ao objeto da licitação;
- f) **Validade mínima da proposta de 60 (sessenta) dias** a contar da data de entrega dos envelopes de proposta e documentação,

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

estipulada no preâmbulo deste Edital. O referido prazo ficará suspenso caso haja interposição de recursos;

5.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e de seus anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.3 Aplica-se a esse Certame Licitatório (PP N° 019/2013), os dispositivos legais pertinentes à Lei Municipal n° 009/99 (Código de Vigilância Sanitária), bem como toda a normativa vigente à respeito do prazo de validade e estado de conservação dos alimentos e produtos, sob pena de não aceitação dos mesmos.

5.3.A não indicação dos prazos de entrega e validade exigidos na proposta não desclassificará a licitante, mas indicará que a mesma se compromete com os prazos estabelecidos neste Edital.

5.4. As cestas estarão sujeitas a amostras, após a abertura da proposta, podendo ser desclassificadas.

Capítulo VI - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

6.1 – As empresas interessadas na presente licitação, para se habilitarem, deverão apresentar no ENVELOPE N° 02, os seguintes documentos:

6.1.1 - Documentos relativos à habilitação jurídica

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de eleição de seus administradores;

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Documento de identidade e CPF dos sócios/proprietário e ou dirigentes legais.
- f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT (relação de documentos para efetivação de Certificado de Registro Cadastral – anexo V do edital) em plena vigência na data de abertura do processo.

6.1. 2 - Documentos relativos à regularidade fiscal

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente Licitação;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União);
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições e Certidão Negativa Quanto a Dívida Ativa). Ressalvam-se os casos de unificação de certidão por força de legislação Estadual, quando será aceita a certidão unificada.
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- f) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND-INSS) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS).
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

h) Certidão Negativa da PGE.

6.1.3 – Documentos relativos à qualificação técnica

- a) Atestado ou certidão, em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a entrega dos produtos equivalente a qualquer outro órgão ou entidade do Poder Público ou a empresas privadas;
- b) A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pela Pregoeira.

6.1.4 - Documentação relativa à avaliação econômico-financeira

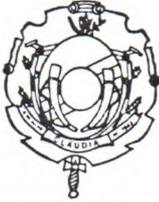
- a) certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- b) Balanço Patrimonial do ano do último exercício, já exigível e apresentado na forma da lei.

6.1.5 – Documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

- a) A comprovação de que a atividade da empresa não contraria o retrocitado dispositivo constitucional, será feita através de Declaração (conforme ANEXO – IV), sob as penas da Lei.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

3.4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em fotocópias verso e anverso (quando for o caso), absolutamente legíveis, autenticadas por cartório competente ou servidor público com poderes para tal ou acompanhadas das vias originais para conferência, sob pena de inabilitação. Não serão aceitas fotocópias efetuadas em aparelho fac-simile.

Capítulo VII - DAS FASES DA SESSÃO PÚBLICA E PROCEDIMENTOS

7.1. PRIMEIRA FASE: ABERTURA DA SESSÃO

7.1.1 No dia e horário estabelecido neste Edital, a Pregoeiro Oficial fará a abertura da sessão, recebendo primeiramente da empresa interessada, ou de seu representante, o documento para credenciamento (Anexo VI), a Declaração prevista no Anexo VII juntamente com os envelopes de proposta e habilitação.

7.1.2. Não será admitida a atuação de um representante para duas ou mais empresas.

7.2. SEGUNDA FASE: ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCES VERBAIS

7.2.1. Terminada a fase de credenciamento, a pregoeira passará para a abertura dos envelopes de propostas de preços, com a finalidade de verificar se as propostas estão em conformidade com as exigências estabelecidas neste Edital, desclassificando aquelas que se encontrarem em desconformidade ou incompatíveis;

Prefeitura Municipal de Cláudia

CLs P. M. C.
18
04



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

7.2.2. Após a análise das propostas pela pregoeira, equipe de apoio, os participantes, através de seus representantes, darão visto em todas as propostas apresentadas;

7.2.3. Em seguida, passar-se-á à oferta de lances verbais, em valores sucessivos e decrescentes para o objeto a ser adquirido, considerando-se o valor global.

7.2.4. Poderão ofertar lances as licitantes detentoras das propostas classificadas com preços até 10 % (dez por cento) superiores ao preço do autor da oferta mais baixa, até a proclamação do vencedor;

7.2.4.1 – O preço a ser considerado, para fins de lance, será aquele relativo ao valor global da proposta.

7.2.5. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas anteriormente, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

7.2.6. A pregoeira convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor. Dos lances ofertados não caberá retratação;

7.2.7. A desistência da apresentação de lance verbal, quando convocado pela pregoeira, importará na perda do direito de apresentar novos lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante;

7.2.8. Ofertados os lances verbais, a pregoeira solicitará a todas as licitantes que efetivaram lances a redução a termo dos últimos lances ofertados;

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls	P. M. C.
Rub	00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

7.2.9. A pregoeira poderá fixar em até 15 (quinze) minutos o tempo máximo para os lances verbais, devendo avisar aos licitantes quando decidir pela última rodada de lances que poderá, inclusive, ocorrer antes do exaurimento do tempo máximo anteriormente estipulado;

7.2.10. Durante a etapa de lances verbais, a pregoeira monitorará os preços ofertados, de modo a desclassificar propostas inexeqüíveis ou com preço excessivo.

7.3. TERCEIRA FASE: HABILITAÇÃO

7.3.1. Encerrada a fase de lance, a pregoeira procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, verificando a sua habilitação ou inabilitação;

7.3.2. Constatado o atendimento das exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos;

7.3.3. A licitante vencedora, terá o prazo de 1 (um) dia útil a contar da convocação para apresentar nova planilha com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances em valores totais de cada item e total das Cestas;

7.3.4. Caso a licitante classificada em primeiro lugar seja inabilitada, a pregoeira examinará a habilitação das licitantes com as ofertas subseqüentes e a qualificação destas, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

Capítulo VIII - DOS RECURSOS

8.1. Os recursos somente serão recebidos após a Fase de Habilitação quando for(em) declarada(s) a(s) vencedora(s), momento que qualquer

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso (Memoriais), ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata aos autos;

8.2. O recurso tempestivamente interposto terá efeito suspensivo e devolutivo exclusivamente em relação ao item questionado e deverá ser dirigido ao Prefeito Municipal, cabendo ao mesmo apreciá-lo em 5 (cinco) dias úteis;

8.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, inclusive em função da falta de representante credenciado, importará na decadência do direito de recurso em âmbito administrativo e conseqüente adjudicação do objeto da licitação, pela pregoeira, à vencedora;

8.5. Caso o recurso seja julgado improcedente, caberá ao Prefeito Municipal efetuar a adjudicação à licitante vencedora;

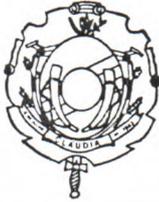
8.6. Da sessão pública de realização do pregão será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos representantes presentes, pela pregoeira e pela Equipe de Apoio a pregoeira.

Capítulo IX - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO

9.1. No julgamento dos documentos observar-se-á as previsões legais e editalícias, sendo inabilitadas as empresas que apresentarem

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

documentação fora do prazo de validade, ou deixarem de apresentar qualquer documento exigido neste Edital;

9.2. Serão inabilitadas as licitantes ou desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências deste Edital, ressalvadas as situações previstas nos itens 9.6 e 9.7;

9.3. Os preços serão analisados conforme o Capítulo X deste Edital.

9.4. As propostas serão classificadas conforme o critério do **menor preço global**, apresentado em proposta ou lance verbal, sendo considerada vencedora a licitante que apresentar/ofertar lance, como sendo **o de menor preço global**, e ainda, estiver com sua documentação válida, satisfazendo os termos deste Edital e Anexos;

9.5. No caso de igualdade do preço ofertado entre duas ou mais propostas, a pregoeira Oficial efetuará sorteio na própria sessão pública, da qual participarão apenas as empresas empatadas, para definição da ordem de lances verbais;

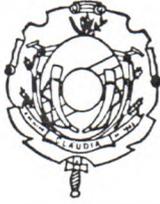
9.6. Não será motivo de desclassificação, se a licitante não informar em sua proposta, telefone ou fax, dados bancários, dados do representante legal ou os prazos, devendo a pregoeira Oficial solicitar ao representante legal do interessado a complementação das informações;

9.7. A não indicação dos prazos exigidos na proposta indicará que a licitante se compromete com os prazos estabelecidos neste Edital;

9.8. A pregoeira Oficial, verificando a necessidade de maiores informações, no que for pertinente à documentação e às propostas apresentadas, aplicará subsidiariamente o disposto no § 3º, do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, podendo suspender a sessão a qualquer momento para realização de diligências;

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

9.9. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, será lavrada ata circunstanciada narrando todos os fatos, ficando em poder da Comissão de Apoio a pregoeira, todos os envelopes, devidamente rubricados e vistados pelos membros da Comissão, Pregoeiro e licitantes presentes, até a resolução do ocorrido, oportunidade em que será oficiado às mesmas a data para prosseguimento do certame;

9.10. Não serão levadas em consideração, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens oferecidas na proposta que não se enquadrem nas especificações exigidas neste Edital e Anexos;

9.11. A pregoeira Oficial poderá desconsiderar erros meramente formais, desde que não resultem na necessidade de acostamento de novo(s) documento(s), tanto na fase de habilitação, como na de análise das propostas de preços.

Capítulo X - DOS PREÇOS

10.1. Os preços serão considerados no seu valor, expressos em moeda corrente, devendo especificar os valores unitários e totais dos materiais e produtos, bem como a proposta deverá contemplar o valor total na forma deste edital;

10.2. Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero) ou excessivos, sendo entendido como excessivos os que forem superiores ao preço médio daqueles praticados pelo mercado, ou aqueles considerados inexeqüíveis na forma da lei.

Capítulo XI - DO REAJUSTE

11.1. Os preços das cestas apresentadas nas propostas serão permanentes e irrajustáveis de acordo com a legislação vigente.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

Capítulo XII - DA ADJUDICAÇÃO

12.1. O objeto da presente licitação será adjudicado a um ou mais licitante, atendendo a todas as condições expressas neste Edital e seus anexos, que for(em) declarada(s) vencedora(s), de acordo com os critérios de julgamento e habilitação;

12.2. A licitante vencedora deverá apresentar nova planilha com a recomposição dos preços ofertados na fase de lances verbais, nos termos do item 7.3.3.

Capítulo XIII - DO PAGAMENTO

13.1. A empresa licitante deverá apresentar a nota fiscal correspondentes do qual foi vencedora, devidamente processadas em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias da Ordem de Fornecimento.

13.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento e atestação das referidas notas fiscais pelo servidor designado pela Administração;

13.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado nos item 13.2, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

13.4. Para fazer jus ao pagamento, a licitante vencedora deverá comprovar sua adimplência com a Seguridade Social (CND); com o FGTS (CRF). Caso a empresa seja optante pelo SIMPLES, deverá

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

apresentar, também, cópia do “Termo de Opção” pelo recolhimento de imposto naquela modalidade;

13.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

Capítulo XIV - DA VIGÊNCIA

14.1. A Ata de Registro de Preços a ser assinada com a licitante vencedora terá vigência de até 12 (doze) meses, a contar a partir de sua assinatura.

Capítulo XV - DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

15.1. Uma vez notificada de que o Município efetivará a contratação, a licitante vencedora deverá comparecer nos 2 (dois) dias úteis seguintes à notificação, para assinar o contrato e retirar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Capítulo XVII deste certame. Recebida a Nota de Empenho, a empresa vencedora do certame obriga-se a:

- a) Atender a Ordem de Fornecimento, entregando as cestas básicas constantes de sua proposta e em conformidade com as especificações estipuladas no **Anexo I**, devendo ser de primeira qualidade, caso isso não ocorra, será estes produtos devolvidos e a empresa deverá repor com produtos de boa qualidade e com os mesmos valores e condições propostos;

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

- b) Credenciar um representante junto ao Município para prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- c) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto da licitação, sem prévia anuência do Município;
- d) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- e) Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor para o fornecimento do objeto deste edital;
- f) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- g) Outras obrigações constantes da Ata de Registro de Preços.

Capítulo XVI - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

16.1 Uma vez firmada a contratação, o Município se obriga a:

- a) Convocar a licitante vencedora, em conformidade com o art. 64 da Lei n.º 8.666/93, para retirar a Nota de Empenho, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação;
- b) Fornecer à licitante, todas as informações relacionadas com o objeto do presente Edital;
- c) Efetuar o recebimento das cestas básicas, em conformidade com as especificações estipuladas no **Anexo I**;

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

- d) Efetuar o pagamento à licitante vencedora, na forma e prazos estabelecidos neste Edital e Contrato a ser firmado entre as partes, procedendo-se à retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;
- e) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Outras obrigações constantes da Ata de Registro de Preços.

Capítulo XVII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1.– De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração do Município de Cláudia, à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

17.1.2 A multa prevista no item 17.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 17.2, alínea “b”;

17.2. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito;

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis	P. M. 27
Rub	07



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

- b) aplicação de multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

17.3. Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

17.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica;

17.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

Capítulo XVIII - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls	P. M. G. 20
Rub	07



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

18.1. Os recebimentos das cestas básicas serão feitos nos termos do art. 73, II, alíneas “a” e “b”.

Capítulo XIX - - DA RESCISÃO

19.1. A aquisição total ou parcial cestas básicas a serem adquiridas, o Município assegurará o direito de rescisão nos termos do art. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sempre mediante notificação por escrito;

19.2. A rescisão do Contrato, nos termos do art. 79 da Lei nº 8.666/93, poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo processo, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) judicial, nos termos da legislação.

Capítulo XX - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

20.1. Qualquer pessoa poderá questionar, solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, devendo o Município, através da pregoeira Oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Prefeitura Municipal de Cláudia

P. M. G.
Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

Capítulo XXI - DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 21.1. As empresas licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações, dos documentos e propostas apresentados em qualquer época ou fase da licitação;
- 21.2. Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estiver em regime de falência, este fica desde já impedido de participar da presente licitação;
- 21.3. A apresentação da proposta de preços corresponderá à indicação por parte do licitante de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim a pregoeira e sua Equipe de Apoio do disposto no art. 97 da Lei 8666/93;
- 21.4. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, ou anulados no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, com a devida justificção;
- 21.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos ao presente certame;
- 21.6. A licitante vencedora fica obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, na forma do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;
- 21.7. Realizado o procedimento licitatório, com a observação de todas as formalidades legais, o resultado será comunicado aos licitantes na própria sessão de julgamento e, caso não houver interposição de recurso,

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

será efetuada a adjudicação pela pregoeira e submetidos ao Prefeito Municipal para homologação do certame;

21.8.. A Equipe de Apoio a pregoeira dirimirá as dúvidas concernentes às especificações técnicas e demais esclarecimentos acerca do objeto desta licitação, desde que argüidas por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura dos envelopes;

21.9. As informações poderão ser solicitadas via fac-símile, estando a pregoeira e Equipe de Apoio disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Gaspar Dutra, Snº, Centro, Fone/fax (066) 3546-3100.

21.10. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos: 1) Anexo I - Termo de Referência; -2) Anexo II - Modelos de Proposta de Preços; 3) Anexo III - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente; 4) Anexo IV - Modelo de Declaração nos termos do inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal; 5) Certificado de Registro Cadastral – CRC, 6) Anexo VI – Modelo de Termo de Credenciamento; 7) Anexo VII - Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação e 8) Anexo VIII– Ata de Registro de Preços.

Capítulo XXII. DO FORO

22.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com a presente licitação, fica eleito o Foro da Comarca de Cláudia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

ANEXO – I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013– REGISTRO DE PREÇOS

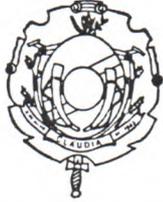
OBJETO: O objeto do presente pregão é AQUISIÇÃO DE 300 (TREZENTAS) CESTAS BÁSICAS PARA A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, que deverão conter os seguintes itens cada:

ESPECIFICAÇÕES:

ITENS	QTD	UND	PRODUTOS	MARCA	VLR.UNT.	VLR.TOTAL
01	2	PCT	AÇUCAR CRISTAL 2 KG			
02	1	PCT	ARROZ TIPO 1- 5 KG			
03	1	UND	CREME DENTAL 50 GRS			
04	1	UND	EXTRATO DE TOMATE 800 GRS			
05	2	PCT	FEIJÃO PRETO 1 KG			
06	2	UND	OLEO DE SOJA 900 ML			
07	1	PCT	FARINHA DE MANDIOCA 1 KG			
08	2	PCT	MACARRÃO ESPAGUETE 01 KG			
09	1	PCT	SABÃO EM BARRA C/5 BARRAS			
10	1	UND	SABONETE 90 GRS			
11	1	PCT	SAL 1 KG			
12	1	PCT	FARINHA DE TRIGO 1 KG			
13	1	PCT	FUBÁ 500 GRS			
14	2	UND	LEITE LONGA VIDA 1			

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

			LITRO			
15	1	PCT	BISCOITO DOCE 400 GRS			
			TOTAL			

- As Cestas deverão ser entregues sem nenhum ônus para a Prefeitura, na Secretaria Municipal de Assistência Social em até 48 horas, mediante solicitação da CONTRATANTE.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

ANEXO II

PREGÃO N.º 019/2013- REGISTRO DE PREÇOS

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Sessão Pública: 26/03/2013, às 08:00 (oito) horas.

Local: Prefeitura Municipal de Cláudia.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-MAIL:
Telefone:	Fax:
Banco:	Conta Bancária:
Nome e n.º da Agência:	

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preço referente a(s) Cesta(s) mencionadas, contendo os produtos e materiais abaixo determinados:

ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS:

ITENS	QTD	UND	PRODUTOS	MARCA	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
01	2	PCT	AÇUCAR CRISTAL 2 KG			
02	2	PCT	ARROZ TIPO 1 5 KG			
03	1	UND	CREME DENTAL 50 GRS			
04	1	UND	EXTRATO DE TOMATE 190 GRS			

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

05	2	PCT	FEIJÃO CARIOCA 1 KG			
06	2	UND	OLEO DE SOJA 900 ML			
07	1	PCT	FARINHA DE MANDIOCA 1 KG			
08	2	PCT	MACARRÃO ESPAGUETE 500 GRS			
09	1	PCT	SABÃO EM BARRA C/5 BARRAS			
10	1	UND	SABONETE 90 GRS			
11	1	PCT	SAL 1 KG			
12	1	PCT	FARINHA DE TRIGO 1 KG			
13	1	PCT	FUBÁ 500 GRS			
14	2	UND	LEITE LONGA VIDA 1 LITRO			
15	1	PCT	BISCOITO DOCE 400 GRS			
			TOTAL			

A empresa declara estar ciente de todas as condições de fornecimento, conforme previsão editalícia.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: em até 48 horas.

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

ANEXO III

PREGÃO N.º 019/2013 REGISTRO DE PREÇOS

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES

(papel timbrado da empresa)

A.....(razão social da
empresa), CNPJ n.º....., localizada à
....., declara, em conformidade com o
art. 32, parágrafo 2º da Lei n.º 8.666/93, que não existem fatos supervenientes a
esta licitação que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório
no Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso – Pregão N.º 019/2013.

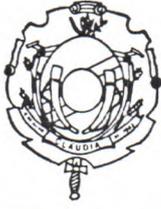
Local e data,

(assinatura e identificação do responsável pela empresa)

(papel timbrado da empresa)

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

ANEXO IV

PREGÃO N.º 019/2013 REGISTRO DE PREÇOS

MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII
DO ARTIGO 7º DA CF

Declaramos, em atendimento ao previsto no Pregão N.º 019/2013, que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho.

Local e data.

(assinatura e identificação do responsável pela empresa)

Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 anos na condição de aprendizes deverá declarar expressamente.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

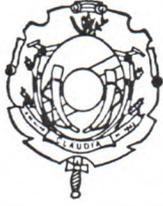
ANEXO V

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FAZER CRC
PESSOA JURÍDICA

- Contrato social da empresa em vigor;
- Telefone para contato;
- RG e CPF dos sócios da empresa;
- Alvará de funcionamento – ano atual;
- Inscrição no CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica) – situação ativa;
- Inscrição estadual - dentro do prazo de validade;
- Certidão negativa de tributos municipais e da dívida ativa municipal;
- Certidão negativa de débitos da receita federal e dívida ativa federal (conjunta);
- Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de Licitações;
- Certidão de regularidade do FGTS
- Certidão de regularidade do INSS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Atestado de capacidade técnica
- Carta de apresentação da empresa (cópia do RG e CPF do administrador);
- Conta bancária – pessoa jurídica (banco - agência/cidade-conta corrente);

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

- Declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição federal;
- Declaração de disponibilidade de entrega dos produtos ou realização de serviços de conforme licitação, sob a pena do art. 299 do código penal;

Observação: Os documentos relativos à efetivação do CRC poderão ser encaminhados ao Departamento de Protocolo do Município de Cláudia – MT, em cópia simples ou autenticado. O Certificado de Registrado Cadastral somente terá validade enquanto todas as certidões nele constantes estiverem validas.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

ANEXO VI

PREGÃO N.º 019/2013 REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____,
CNPJ _____, inscrição estadual _____, com o
ramo de _____, situada na
_____ (endereço completo) _____, neste ato
representada pelo seu _____, Sr.
_____, brasileiro, casado, _____
RG _____ CPF _____, residente e domiciliado na
_____ (endereço residencial
completo) _____, Através do presente, credencia o(a)
Sr.(a)....., portador(a) do RG
n.º.....e do CPF n.º....., a participar da licitação
instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade
Pregão n.º 019/2013, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes
para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como
formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e
praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., de de 2013.

Diretor ou Representante Legal

obs: é necessário reconhecer firma.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

ANEXO VII

PREGÃO N.º 019/2013 REGISTRO DE PREÇOS

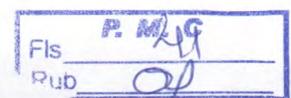
Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação.

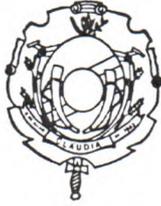
A.....(razão social da empresa), CNPJ N.º....., localizada à....., declara, em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório no Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso – Pregão N.º 019/2013.

....., de de 2013.

Diretor ou Representante Legal

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

ANEXO VIII

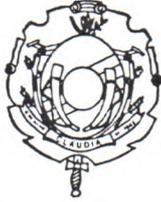
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2013.**

O Município de Cláudia, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/n, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Srº. João Batista Moraes De Oliveira, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o Nº 782.277.801-30, residente e domiciliado nesta cidade, de acordo com o que determina a Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regido pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem e, conforme o Processo Licitatório PREGÃO N.º 019/2013 – REGISTRO DE PREÇOS, na formalização da “Ata de Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE 300 (TREZENTAS) CESTAS BÁSICAS PARA A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com previsão de consumo para 12 (doze) meses”, dos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços:

ITENS	QTD	UND	PRODUTOS	MARCA	VLR.UNT.	VLR.TOTAL
01	2	PCT	AÇUCAR CRISTAL 2 KG			
02	2	PCT	ARROZ TIPO 1 5 KG			
03	1	UND	CREME DENTAL 50 GRS			
04	1	UND	EXTRATO DE TOMATE 190 GRS			
05	2	PCT	FEIJÃO CARIOCA 1 KG			
06	2	UND	OLEO DE SOJA 900 ML			
07	1	PCT	FARINHA DE MANDIOCA 1 KG			

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

08	2	PCT	MACARRÃO ESPAGUETE 500 GRS			
09	1	PCT	SABÃO EM BARRA C/5 BARRAS			
10	1	UND	SABONETE 90 GRS			
11	1	PCT	SAL 1 KG			
12	1	PCT	FARINHA DE TRIGO 1 KG			
13	1	PCT	FUBÁ 500 GRS			
14	2	UND	LEITE LONGA VIDA 1 LITRO			
15	1	PCT	BISCOITO DOCE 400 GRS			
			TOTAL			

- DOS PRAZOS:

O Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

- As Cestas Basicas deverão ser entregues sem nenhum ônus adicional para a Prefeitura, no Município de Cláudia, na Secretaria Municipal de Assistência Social conforme quantidades determinadas pela Secretaria mediante solicitação da CONTRATANTE.

- DA FORMA DE PAGAMENTO:

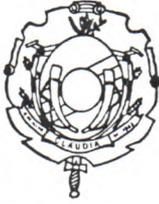
Os pagamentos serão efetuados após a comprovação da entrega das cestas licitadas, em até 30 (trinta) dias.

O Detentor da Ata deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos produtos de acordo com a especificação constante do edital e da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade dos produtos mediante recibo.

Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata sem que esta apresente, previamente, a Certidão Negativa de Débito – CND, expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade do FGTS, em original ou cópia autenticada. Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

-DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/PRODUTOS:

As cestas serão entregues, parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá entregar as cestas básicas em até 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação do Departamento competente, sendo que todas as despesas com entrega, seguros, combustíveis, impostos, taxas, pedágios, etc, serão por conta única e exclusiva do fornecedor.

As cestas deverão ser entregues sem nenhum ônus adicional para a Prefeitura, no Município de Cláudia, em até 48 (quarenta e oito) horas, conforme quantidades determinadas pela Secretaria mediante solicitação da CONTRATANTE.

A entrega/retirada das cestas deverão estar em conformidade com o requerido pelo Departamento solicitante e acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital.

– DO REAJUSTAMENTO:

Os preços serão fixos e irredutíveis, salvo mudanças nas medidas econômicas do Governo Federal.

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes de comum acordo, com base no artigo 65, II “d”, da Lei de Licitações (Lei Federal nº 8.666/ 93) buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, a empresa contratada em hipótese alguma poderá paralisar o fornecimento de produtos.

- DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:

Entregar as cestas parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o Licitante vencedor deverá entregar as cestas em até 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação do Diretor do Departamento competente.

Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas,

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de CLÁUDIA; Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de CLÁUDIA ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

- DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:

Utilizar-se dos produtos e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade; PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT, Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Fornecimento.

- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhadas na rubrica:

(272) 07.002.08.244.0016.2049/3390.30.00 – Material de Consumo - Secretaria Municipal De Assistência Social.

- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/ 93 e legislação complementar, bem como pelas cláusulas e condições constantes do **PREGÃO N.º 019/2013 – REGISTRO DE PREÇOS**.

- DO FORO:

Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o foro da Comarca de CLÁUDIA, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-13100-Cláudia-MT

CNPJ N° 01.310.499/0001-04

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.

CLÁUDIA/MT ___ de _____ de 2013.

Prefeitura Municipal de CLÁUDIA/MT
João Batista Moraes De Oliveira/Prefeito Municipal

Empresa Detentora da Ata
CNPJ:

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome :

CPF:

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

PARECER JURÍDICO

À
PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE
DE APOIO
Nesta

Dados do Processo de Licitação

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
PREGÃO PRESENCIAL 019/2013

Objeto de Licitação: **AQUISIÇÃO DE 300 (TREZENTAS) CESTAS BÁSICAS PARA A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

A Assessoria Jurídica Municipal, observado o disposto na Lei federal n.º 8.666/1993 e Lei Federal n.º 10.520/2002, cumulado com as alterações que lhe foram dadas, exara o seguinte PARECER:

O procedimento licitatório cumpre os princípios da essencialidade, da publicidade, da moralidade, da probidade, da imparcialidade, da impessoalidade e da transparência administrativa.

De tudo que dos autos consta, ressalvado meu ponto de vista pessoal, opino pela normalidade e regularidade do processo, tornando possível sua realização.

CLÁUDIA - MT, 13 DE MARÇO DE 2013

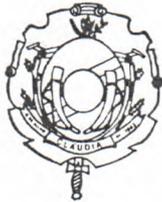
RONDINELLI R. C. URIAS

Assessor. Jurídico

OAB 8016



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO N.º 019/2013

REGISTRO DE PREÇOS

(Regida pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 (com as alterações da Lei n.º 8883/94 e da Lei n.º 9.648/98).

Interessado: Prefeitura Municipal de Cláudia

Tipo: Menor preço global.

Objeto : AQUISIÇÃO DE 300 (TREZENTAS) CESTAS BÁSICAS PARA A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO
E PROPOSTA DE PREÇOS**

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

Dia: 26 de Março de 2013, ou no primeiro dia útil subseqüente, no mesmo local e hora, na hipótese de não haver expediente nesta data.

Hora: 08:00 horas

Local : Sala de Sessões da CPL – Prefeitura Municipal de Cláudia.

Os interessados deverão entregar o Documento de Credenciamento, Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e os envelopes de Documentação e Proposta a pregoeira Oficial, até às 08:00 (oito) horas, havendo uma tolerância máxima de 10 (dez) minutos.

*A licitante que não apresentar o Documento de Credenciamento ficará impedida de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela empresa, e interpor recurso em qualquer fase. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.

Capítulo I - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE 300 (TREZENTAS) CESTAS BÁSICAS PARA A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

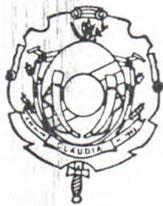
1.2. A descrição detalhada, contendo as especificações dos materiais e suas peculiaridades estão discriminadas no Anexo I deste Instrumento Convocatório e deverão ser minuciosamente observadas pelas licitantes quando da elaboração de suas propostas;

Capítulo II - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

2.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhadas nas rubricas:

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis	P. M. G.
Rub	49



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

(272) 07.002.08.244.0016.2049/3390.30.00 – Material de Consumo -
Secretaria Municipal De Assistência Social.

Capítulo III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Somente será admitida a participação neste certame de pessoas jurídicas, que comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação e estejam cadastradas ou efetuem renovação do CRC da Prefeitura Municipal de Cláudia (relação de documentos CRC conforme anexo V do edital).

3.2. É condição para a participação na presente licitação a apresentação pelas licitantes, até a data, horário e no local indicado no preâmbulo deste Instrumento Convocatório, os envelopes **DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇOS** (envelopes n.º 01) e **DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** (envelope n.º 02), separados, não transparentes e lacrados que serão identificados da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

PREGÃO N.º 019/2013 – REGISTRO DE PREÇOS

Data e hora da abertura: 26/03/2013 às 08:00 hs

Razão Social:

Endereço completo da licitante

CNPJ..... INSC. EST.....

ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

PREGÃO N.º 019/2013 REGISTRO DE PREÇOS

Data e hora da abertura: 26/03/2013 às 08:00 hs

Razão Social.....

Endereço completo da licitante

CNPJ..... INSC. EST.....

ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

3.3 Para o caso da indicação acima referida apresentar-se incompleta ou com algum erro de transcrição nos envelopes, ou mesmo inversão dos envelopes (proposta no envelope de documentação ou vice-versa), tais fatos não constituirão motivo para exclusão da empresa do procedimento licitatório, desde que a incorreção apontada não cause dúvida ou não atrapalhe o andamento do processo;

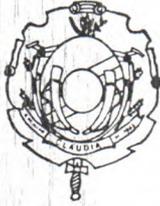
3.4 Em nenhuma hipótese serão recebidos os envelopes contendo a proposta de preços e a documentação posteriormente ao prazo limite estabelecido neste Edital;

3.5. Não poderão participar:

- a) Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com este Município, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

- c) Empresas que estejam sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação;
- d) Empresas que possuam entre seus sócios servidor deste Município.
- e) Estrangeiras, que não funcionem no país.

3.6. A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

Capítulo IV - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

4.1. A convocação de interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Diário Oficial do Estado, Folha do Estado e disponibilização gratuita do Edital completo na Internet, site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR.

4.2. A sessão pública de realização do pregão será conduzida por servidora designada como pregoeira, que terá a atribuição de decidir sobre todos os atos relativos à licitação;

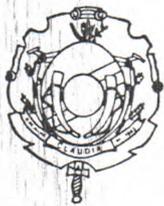
4.3. A disputa entre os interessados ocorrerá através das propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;

4.4. A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declaradas as licitantes vencedoras, devendo os interessados, através de seus representantes, registrarem em ata a síntese de suas razões;

4.5. Para ofertar propostas através de lances verbais, recorrer de decisão e contraditar, os interessados deverão credenciar (facultativo), junto a

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

pregoeira, os respectivos representantes legais com poderes para praticar estes atos (**Anexo VI**);

4.6. Caso a empresa apresente representante legal, este deverá identificar-se e trazer à Pregoeira um documento hábil a comprovar sua representação, que poderá ser a apresentação do Contrato Social da empresa ou outro equivalente;

4.7. Para o caso de não haver menção do nome do representante no Contrato Social ou equivalente, este deverá apresentar procuração, com firma reconhecida em Cartório, que comprove poderes para praticar todos os atos referentes a este Pregão, tais como: formulação de lances, alegações em ata, interposição de recurso, renúncia de direitos, etc;

4.8. O representante legal da empresa, no ato da entrega dos envelopes, se solicitado, deverá exhibir sua cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação (com foto).

4.9. O não credenciamento de representante legal na sessão pública, ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados não inabilita a licitante, mas inviabilizará a formulação de lances verbais e a manifestação de intenção de recorrer por parte do interessado, bem como de quaisquer atos relativos à presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa;

4.10. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a documentação exigida no certame e as propostas, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo de declaração constante no **Anexo VII**.

Capítulo V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls	P. M. G.
Rub	55



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

5.1. A(s) licitante(s) deverão apresentar **em envelopes separados, uma proposta de preços, em uma via**, datilografada ou emitida por computador, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas; suas folhas devem estar devidamente rubricadas e a última assinada por pessoa legalmente habilitada com poderes para comprometer-se pela empresa licitante, dela devendo constar:

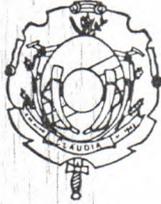
- a) Razão Social, n.º do CNPJ, endereço completo, n.º da conta - corrente, agência e respectivo banco e, se possuir, o número do telefone e fax;
- b) Todos os documentos que integram a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) deverão estar embalados **em envelope lacrado, não transparente**, denominado:

ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

- c) Descrição dos materiais e produtos constantes nas Cestas, compatíveis com o descrito no **Anexo I** – Termo de Referência deste Edital;
- d) **Cotação de preço global** expresso em moeda corrente nacional, devendo constar o preço unitário e total de cada item, a marca ou fabricante, como também o valor total geral, numérico e por extenso;
- e) Nos valores das propostas deverão estar incluídas todas as despesas com tributos, certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza inerentes ao objeto da licitação;
- f) **Validade mínima da proposta de 60 (sessenta) dias** a contar da data de entrega dos envelopes de proposta e documentação,

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

estipulada no preâmbulo deste Edital. O referido prazo ficará suspenso caso haja interposição de recursos;

5.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e de seus anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.3 Aplica-se a esse Certame Licitatório (PP N° 019/2013), os dispositivos legais pertinentes à Lei Municipal n° 009/99 (Código de Vigilância Sanitária), bem como toda a normativa vigente à respeito do prazo de validade e estado de conservação dos alimentos e produtos, sob pena de não aceitação dos mesmos.

5.3.A não indicação dos prazos de entrega e validade exigidos na proposta não desclassificará a licitante, mas indicará que a mesma se compromete com os prazos estabelecidos neste Edital.

5.4. As cestas estarão sujeitas a amostras, após a abertura da proposta, podendo ser desclassificadas.

Capítulo VI - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

6.1 – As empresas interessadas na presente licitação, para se habilitarem, deverão apresentar no ENVELOPE N° 02, os seguintes documentos:

6.1.1 - Documentos relativos à habilitação jurídica

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de eleição de seus administradores;

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

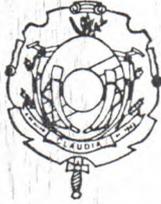
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Documento de identidade e CPF dos sócios/proprietário e ou dirigentes legais.
- f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT (relação de documentos para efetivação de Certificado de Registro Cadastral – anexo V do edital) em plena vigência na data de abertura do processo.

6.1.2 - Documentos relativos à regularidade fiscal

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente Licitação;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União);
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições e Certidão Negativa Quanto a Dívida Ativa). Ressalvam-se os casos de unificação de certidão por força de legislação Estadual, quando será aceita a certidão unificada.
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- f) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND-INSS) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS).
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

h) Certidão Negativa da PGE.

6.1.3 – Documentos relativos à qualificação técnica

- a) Atestado ou certidão, em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a entrega dos produtos equivalente a qualquer outro órgão ou entidade do Poder Público ou a empresas privadas;
- b) A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pela PEGROEIRA.

6.1.4 - Documentação relativa à avaliação econômico-financeira

- a) certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- b) Balanço Patrimonial do ano do último exercício, já exigível e apresentado na forma da lei.

6.1.5 – Documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

- a) A comprovação de que a atividade da empresa não contraria o retrocitado dispositivo constitucional, será feita através de Declaração (conforme ANEXO – IV), sob as penas da Lei.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

3.4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em fotocópias verso e anverso (quando for o caso), absolutamente legíveis, autenticadas por cartório competente ou servidor público com poderes para tal ou acompanhadas das vias originais para conferência, sob pena de inabilitação. Não serão aceitas fotocópias efetuadas em aparelho fac-simile.

Capítulo VII - DAS FASES DA SESSÃO PÚBLICA E PROCEDIMENTOS

7.1. PRIMEIRA FASE: ABERTURA DA SESSÃO

7.1.1 No dia e horário estabelecido neste Edital, a Pregoeiro Oficial fará a abertura da sessão, recebendo primeiramente da empresa interessada, ou de seu representante, o documento para credenciamento (Anexo VI), a Declaração prevista no Anexo VII juntamente com os envelopes de proposta e habilitação.

7.1.2. Não será admitida a atuação de um representante para duas ou mais empresas.

7.2. SEGUNDA FASE: ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCES VERBAIS

7.2.1. Terminada a fase de credenciamento, a pregoeira passará para a abertura dos envelopes de propostas de preços, com a finalidade de verificar se as propostas estão em conformidade com as exigências estabelecidas neste Edital, desclassificando aquelas que se encontrarem em desconformidade ou incompatíveis;

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis.	P. M. G.
Rub.	09



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

7.2.2. Após a análise das propostas pela pregoeira, equipe de apoio, os participantes, através de seus representantes, darão visto em todas as propostas apresentadas;

7.2.3. Em seguida, passar-se-á à oferta de lances verbais, em valores sucessivos e decrescentes para o objeto a ser adquirido, considerando-se o valor global.

7.2.4. Poderão ofertar lances as licitantes detentoras das propostas classificadas com preços até 10 % (dez por cento) superiores ao preço do autor da oferta mais baixa, até a proclamação do vencedor;

7.2.4.1 – O preço a ser considerado, para fins de lance, será aquele relativo ao valor global da proposta.

7.2.5. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas anteriormente, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

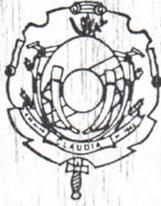
7.2.6. A pregoeira convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor. Dos lances ofertados não caberá retratação;

7.2.7. A desistência da apresentação de lance verbal, quando convocado pela pregoeira, importará na perda do direito de apresentar novos lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante;

7.2.8. Ofertados os lances verbais, a pregoeira solicitará a todas as licitantes que efetivaram lances a redução a termo dos últimos lances ofertados;

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis	P. M. S.
Rub	07



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

7.2.9. A pregoeira poderá fixar em até 15 (quinze) minutos o tempo máximo para os lances verbais, devendo avisar aos licitantes quando decidir pela última rodada de lances que poderá, inclusive, ocorrer antes do exaurimento do tempo máximo anteriormente estipulado;

7.2.10. Durante a etapa de lances verbais, a pregoeira monitorará os preços ofertados, de modo a desclassificar propostas inexeqüíveis ou com preço excessivo.

7.3. TERCEIRA FASE: HABILITAÇÃO

7.3.1. Encerrada a fase de lance, a pregoeira procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, verificando a sua habilitação ou inabilitação;

7.3.2. Constatado o atendimento das exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos;

7.3.3. A licitante vencedora, terá o prazo de 1 (um) dia útil a contar da convocação para apresentar nova planilha com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances em valores totais de cada item e total das Cestas;

7.3.4. Caso a licitante classificada em primeiro lugar seja inabilitada, a pregoeira examinará a habilitação das licitantes com as ofertas subsequentes e a qualificação destas, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

Capítulo VIII - DOS RECURSOS

8.1. Os recursos somente serão recebidos após a Fase de Habilitação quando for(em) declarada(s) a(s) vencedora(s), momento que qualquer

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso (Memoriais), ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata aos autos;

8.2. O recurso tempestivamente interposto terá efeito suspensivo e devolutivo exclusivamente em relação ao item questionado e deverá ser dirigido ao Prefeito Municipal, cabendo ao mesmo apreciá-lo em 5 (cinco) dias úteis;

8.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, inclusive em função da falta de representante credenciado, importará na decadência do direito de recurso em âmbito administrativo e conseqüente adjudicação do objeto da licitação, pela pregoeira, à vencedora;

8.5. Caso o recurso seja julgado improcedente, caberá ao Prefeito Municipal efetuar a adjudicação à licitante vencedora;

8.6. Da sessão pública de realização do pregão será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos representantes presentes, pela pregoeira e pela Equipe de Apoio a pregoeira.

Capítulo IX - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO

9.1. No julgamento dos documentos observar-se-á as previsões legais e editalícias, sendo inabilitadas as empresas que apresentarem

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis	P.M.C.
Rub	01



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

documentação fora do prazo de validade, ou deixarem de apresentar qualquer documento exigido neste Edital;

9.2. Serão inabilitadas as licitantes ou desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências deste Edital, ressalvadas as situações previstas nos itens 9.6 e 9.7;

9.3. Os preços serão analisados conforme o Capítulo X deste Edital.

9.4. As propostas serão classificadas conforme o critério do **menor preço global**, apresentado em proposta ou lance verbal, sendo considerada vencedora a licitante que apresentar/ofertar lance, como sendo **o de menor preço global**, e ainda, estiver com sua documentação válida, satisfazendo os termos deste Edital e Anexos;

9.5. No caso de igualdade do preço ofertado entre duas ou mais propostas, a pregoeira Oficial efetuará sorteio na própria sessão pública, da qual participarão apenas as empresas empatadas, para definição da ordem de lances verbais;

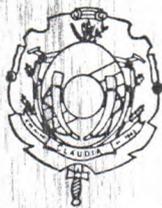
9.6. Não será motivo de desclassificação, se a licitante não informar em sua proposta, telefone ou fax, dados bancários, dados do representante legal ou os prazos, devendo a pregoeira Oficial solicitar ao representante legal do interessado a complementação das informações;

9.7. A não indicação dos prazos exigidos na proposta indicará que a licitante se compromete com os prazos estabelecidos neste Edital;

9.8. A pregoeira Oficial, verificando a necessidade de maiores informações, no que for pertinente à documentação e às propostas apresentadas, aplicará subsidiariamente o disposto no § 3º, do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, podendo suspender a sessão a qualquer momento para realização de diligências;

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls	P. 11.9
Rub	01



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

9.9. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, será lavrada ata circunstanciada narrando todos os fatos, ficando em poder da Comissão de Apoio a pregoeira, todos os envelopes, devidamente rubricados e vistados pelos membros da Comissão, Pregoeiro e licitantes presentes, até a resolução do ocorrido, oportunidade em que será oficiado às mesmas a data para prosseguimento do certame;

9.10. Não serão levadas em consideração, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens oferecidas na proposta que não se enquadrem nas especificações exigidas neste Edital e Anexos;

9.11. A pregoeira Oficial poderá desconsiderar erros meramente formais, desde que não resultem na necessidade de acostamento de novo(s) documento(s), tanto na fase de habilitação, como na de análise das propostas de preços.

Capítulo X - DOS PREÇOS

10.1. Os preços serão considerados no seu valor, expressos em moeda corrente, devendo especificar os valores unitários e totais dos materiais e produtos, bem como a proposta deverá contemplar o valor total na forma deste edital;

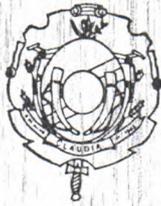
10.2. Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero) ou excessivos, sendo entendido como excessivos os que forem superiores ao preço médio daqueles praticados pelo mercado, ou aqueles considerados inexeqüíveis na forma da lei.

Capítulo XI - DO REAJUSTE

11.1. Os preços das cestas apresentadas nas propostas serão permanentes e irreajustáveis de acordo com a legislação vigente.

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls	P. M. S.
Rub	01



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

Capítulo XII - DA ADJUDICAÇÃO

12.1. O objeto da presente licitação será adjudicado a um ou mais licitante, atendendo a todas as condições expressas neste Edital e seus anexos, que for(em) declarada(s) vencedora(s), de acordo com os critérios de julgamento e habilitação;

12.2. A licitante vencedora deverá apresentar nova planilha com a recomposição dos preços ofertados na fase de lances verbais, nos termos do item 7.3.3.

Capítulo XIII - DO PAGAMENTO

13.1. A empresa licitante deverá apresentar a nota fiscal correspondentes do qual foi vencedora, devidamente processadas em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias da Ordem de Fornecimento.

13.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento e atestação das referidas notas fiscais pelo servidor designado pela Administração;

13.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado nos item 13.2, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

13.4. Para fazer jus ao pagamento, a licitante vencedora deverá comprovar sua adimplência com a Seguridade Social (CND); com o FGTS (CRF). Caso a empresa seja optante pelo SIMPLES, deverá

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

apresentar, também, cópia do “Termo de Opção” pelo recolhimento de imposto naquela modalidade;

13.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

Capítulo XIV - DA VIGÊNCIA

14.1. A Ata de Registro de Preços a ser assinada com a licitante vencedora terá vigência de até 12 (doze) meses, a contar a partir de sua assinatura.

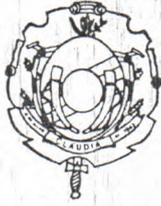
Capítulo XV - DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

15.1. Uma vez notificada de que o Município efetivará a contratação, a licitante vencedora deverá comparecer nos 2 (dois) dias úteis seguintes à notificação, para assinar o contrato e retirar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Capítulo XVII deste certame. Recebida a Nota de Empenho, a empresa vencedora do certame obriga-se a:

- a) Atender a Ordem de Fornecimento, entregando as cestas básicas constantes de sua proposta e em conformidade com as especificações estipuladas no **Anexo I**, devendo ser de primeira qualidade, caso isso não ocorra, será estes produtos devolvidos e a empresa deverá repor com produtos de boa qualidade e com os mesmos valores e condições propostos;

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

- b) Credenciar um representante junto ao Município para prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- c) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto da licitação, sem prévia anuência do Município;
- d) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- e) Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor para o fornecimento do objeto deste edital;
- f) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- g) Outras obrigações constantes da Ata de Registro de Preços.

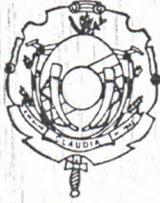
Capítulo XVI - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

16.1 Uma vez firmada a contratação, o Município se obriga a:

- a) Convocar a licitante vencedora, em conformidade com o art. 64 da Lei n.º 8.666/93, para retirar a Nota de Empenho, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação;
- b) Fornecer à licitante, todas as informações relacionadas com o objeto do presente Edital;
- c) Efetuar o recebimento das cestas básicas, em conformidade com as especificações estipuladas no **Anexo I**;

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

- d) Efetuar o pagamento à licitante vencedora, na forma e prazos estabelecidos neste Edital e Contrato a ser firmado entre as partes, procedendo-se à retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;
- e) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Outras obrigações constantes da Ata de Registro de Preços.

Capítulo XVII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1.- De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração do Município de Cláudia, à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

17.1.2 A multa prevista no item 17.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 17.2, alínea "b";

17.2. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito;

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

- b) aplicação de multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

17.3. Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

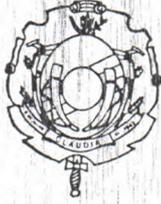
17.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica;

17.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

Capítulo XVIII - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

18.1. Os recebimentos das cestas básicas serão feitos nos termos do art. 73, II, alíneas “a” e “b”.

Capítulo XIX - - DA RESCISÃO

19.1. A aquisição total ou parcial cestas básicas a serem adquiridas, o Município assegurará o direito de rescisão nos termos do art. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sempre mediante notificação por escrito;

19.2. A rescisão do Contrato, nos termos do art. 79 da Lei nº 8.666/93, poderá ser:

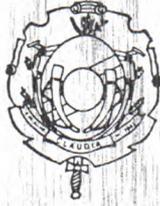
- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo processo, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) judicial, nos termos da legislação.

Capítulo XX - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

20.1. Qualquer pessoa poderá questionar, solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, devendo o Município, através da pregoeira Oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis	P. M. G.
Rub	09



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

Capítulo XXI - DAS CONDIÇÕES GERAIS

21.1. As empresas licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações, dos documentos e propostas apresentados em qualquer época ou fase da licitação;

21.2. Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estiver em regime de falência, este fica desde já impedido de participar da presente licitação;

21.3. A apresentação da proposta de preços corresponderá à indicação por parte do licitante de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim a pregoeira e sua Equipe de Apoio do disposto no art. 97 da Lei 8666/93;

21.4. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, ou anulados no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, com a devida justificção;

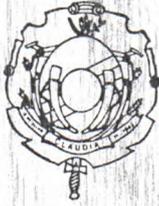
21.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos ao presente certame;

21.6. A licitante vencedora fica obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, na forma do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

21.7. Realizado o procedimento licitatório, com a observação de todas as formalidades legais, o resultado será comunicado aos licitantes na própria sessão de julgamento e, caso não houver interposição de recurso,

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis. P. M. C.
Rub. 02



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

será efetuada a adjudicação pela pregoeira e submetidos ao Prefeito Municipal para homologação do certame;

21.8.. A Equipe de Apoio a pregoeira dirimirá as dúvidas concernentes às especificações técnicas e demais esclarecimentos acerca do objeto desta licitação, desde que argüidas por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura dos envelopes;

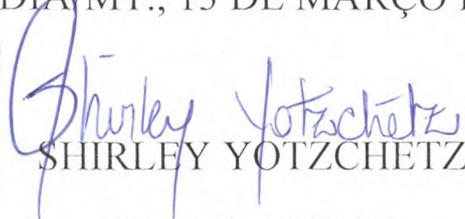
21.9. As informações poderão ser solicitadas via fac-símile, estando a pregoeira e Equipe de Apoio disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Gaspar Dutra, Snº, Centro, Fone/fax (066) 3546-3100.

21.10. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos: 1) Anexo I - Termo de Referência; -2) Anexo II - Modelos de Proposta de Preços; 3) Anexo III - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente; 4) Anexo IV - Modelo de Declaração nos termos do inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal; 5) Certificado de Registro Cadastral – CRC, 6) Anexo VI – Modelo de Termo de Credenciamento; 7) Anexo VII - Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação e 8) Anexo VIII– Ata de Registro de Preços.

Capítulo XXII. DO FORO

22.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com a presente licitação, fica eleito o Foro da Comarca de Cláudia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUDIA/MT., 13 DE MARÇO DE 2013.


SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

ANEXO – I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013– REGISTRO DE PREÇOS

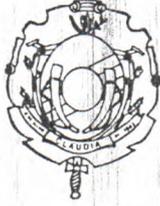
OBJETO: O objeto do presente pregão é AQUISIÇÃO DE 300 (TREZENTAS) CESTAS BÁSICAS PARA A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, que deverão conter os seguintes itens cada:

ESPECIFICAÇÕES:

ITENS	QTD	UND	PRODUTOS	MARCA	VLR.UNT.	VLR.TOTAL
01	2	PCT	AÇUCAR CRISTAL 2 KG			
02	1	PCT	ARROZ TIPO 1- 5 KG			
03	1	UND	CREME DENTAL 50 GRS			
04	1	UND	EXTRATO DE TOMATE 800 GRS			
05	2	PCT	FEIJÃO PRETO 1 KG			
06	2	UND	OLEO DE SOJA 900 ML			
07	1	PCT	FARINHA DE MANDIOCA 1 KG			
08	2	PCT	MACARRÃO ESPAGUETE 01 KG			
09	1	PCT	SABÃO EM BARRA C/5 BARRAS			
10	1	UND	SABONETE 90 GRS			
11	1	PCT	SAL 1 KG			
12	1	PCT	FARINHA DE TRIGO 1 KG			
13	1	PCT	FUBÁ 500 GRS			
14	2	UND	LEITE LONGA VIDA 1			

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

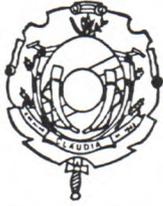
Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

			LITRO			
15	1	PCT	BISCOITO DOCE 400 GRS			
			TOTAL			

- As Cestas deverão ser entregues sem nenhum ônus para a Prefeitura, na Secretaria Municipal de Assistência Social em até 48 horas, mediante solicitação da CONTRATANTE.

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis	P.M.C
Rub	13
	01



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

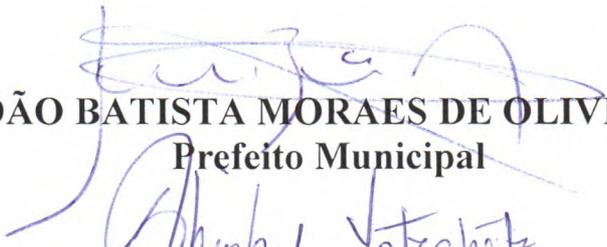
Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

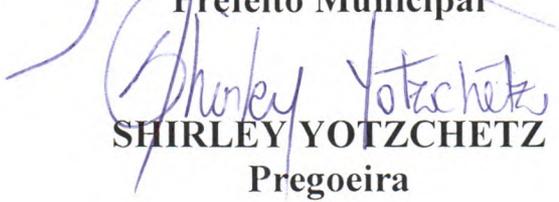
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013
REGISTRO DE PREÇOS**

Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia 26 de Março de 2013, estará recebendo propostas, para abertura às 08:00 hrs do pregão presencial – Registro de Preços, para as aquisições supracitadas. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria Municipal de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100. Cláudia/MT., 13 de Março de 2013.


JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis.	P. M. G.
Rub.	00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013**

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº. 109/2013, torna público a contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar da Zona Rural", para atender aos estudantes do Município de Canarana - MT, durante o ano letivo de 2013, conforme especificações do edital, na modalidade Pregão Presencial no dia 27/03/2013 às 13h30min (Horário local) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

Canarana-MT., 12 de Março de 2.013.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº. 109/2013, torna público a Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria para a gestão da saúde e orientações na organização de sistemas gerenciais da estrutura de saúde publica municipal do município de Canarana-MT, conforme especificações do edital, na modalidade Pregão Presencial no dia 27/03/2013 às 14h30min (Horário local) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº. 109/2013, torna público o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de transportes e fornecimento de leitos de casa de apoio para atendimento de paciente de todas as idades, usuários do SUS - Sistema Único de Saúde em Canarana/MT (ida e volta) e oferecendo dependências masculinas e femininas providas de dormitórios e banheiros fornecendo, no mínimo, três refeições diárias (café da manhã, almoço e jantar) e ainda deverá fornecer transporte para locomoção Casa de Apoio/Unidade de Saúde/Casa de Apoio em Cuiabá-MT e Goiânia-GO, conforme especificações do Edital, na modalidade Pregão Presencial no dia 27/03/2013 às 15h30min (Horário local) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

Canarana-MT., 12 de Março de 2.013.

IRACI SALETE VARGAS - Pregoeira Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES**RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007-2.013**

O Prefeito Municipal de Capada dos Guimarães - MT vem a publico divulgar o RESULTADO da Licitação Supracitada OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha e materiais de higiene e limpeza Empresas Habilitadas e Vencedoras: Miracy Teles de Amorim França - ME venceu em vários itens no Valor Global R\$ 560.293,20 (quinhentos e sessenta mil duzentos e noventa e três reais e vinte centavos), a empresa Comercial LUAR LTDA - EPP venceu em vários itens no Valor Global R\$ 25.751,74 (vinte e cinco mil setecentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos), a empresa Multipark com. e Serv. Representação LTDA - ME venceu em vários itens no Valor Global R\$ 11.612,50 (onze mil seiscentos e doze reais e cinquenta centavos) e a empresa MDM com. de prod. Descartáveis e higienização LTDA - ME venceu em vários itens no Valor Global R\$ 31.262,72 (trinta e um mil duzentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos). Capada dos Guimarães - MT, 13 de março de 2.013.

JOSÉ DE SOUZA NEVES - Prefeito

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006-2.013

O Prefeito Municipal de Capada dos Guimarães - MT vem a publico divulgar o RESULTADO da Licitação Supracitada OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais médico hospitalares, odontológicos e laboratoriais Empresas Habilitadas e Vencedoras: Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares venceu vários itens no Valor Global de R\$ 48.308,77 (quarenta e oito mil trezentos e oito reais e setenta e sete centavos), Stock Comercial Hospitalar LTDA venceu em vários itens no Valor Global de R\$ 45.947,19 (quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e sete reais e dezénois centavos), PRO-Remedios Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Cosméticos LTDA venceu em vários itens no Valor Global de R\$ 63.541,77 (sessenta e três mil quinhentos e quarenta e um reais e setenta e sete centavos) e a empresa Centermedi Com de Produtos Hospitalares LTDA venceu em vários itens no Valor Global de R\$ 21.030,90 (vinte e um mil trinta reais e noventa centavos). Capada dos Guimarães - MT, 12 de março de 2.013.

JOSÉ DE SOUZA NEVES - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013 REGISTRO DE PREÇOS**

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa TITAN REVENDEDOR DE DERIVADOS DE

PETRÓLEO LTDA, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a "Futura e Eventual Aquisição de Óleo Diesel B-S10 para a Frota Municipal". Cláudia/MT., 13 de Março de 2013. João Batista Moraes De Oliveira - Prefeito Municipal / Shirley Yotzchetz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE:**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013 - REGISTRO DE PREÇOS**

Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia 26 de Março de 2013, estará recebendo propostas, para abertura às 08:00 hrs do pregão presencial - Registro de Preços, para as aquisições supracitadas. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria Municipal de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site www.claudia.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100. Cláudia/MT., 13 de Março de 2013. João Batista Moraes de Oliveira - Prefeito Municipal / Shirley Yotzchetz - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE
PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2013
AVISO DE LICITAÇÃO**

Objeto: Registro de preços para contratação de serviço profissional médico na especialidade de ortopedia e traumatologia como: consultas e acompanhamento do tratamento com retorno quando necessário, serviços de colocação de gesso, troca de gesso, retirada de síntese e artrocentese, conforme especificações e quantidades discriminadas no anexo I - Termo de Referência deste edital. Abertura: 27/03/2013 - Horário de Cuiabá - 08:00 horas - Informações: Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000 - O Edital poderá ser obtido através do site: www.conquistadoeste.mt.gov.br. Conquista D'Oeste, 13 de março de 2013.

Eronaldo Mendes Teixeira Junior

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013**

O objeto do certame consiste no registro de preços para contratação de Empresa especializada para prestar serviços com mão de obra, na urbanização, Limpeza e Manutenção de Ruas, Avenidas, Praças e outros logradouros públicos, conforme disposições contidas no edital e anexos. Dia: 26/03/2013 Horário: credenciamento às 08h00min e às 09h00min hora abertura do Pregão (horário de Mato Grosso). Local: Sala de Reuniões, na sede desta Prefeitura Municipal de Dom Aquino - MT, situada na Avenida Cuiabá, n.º 143, centro, Município de Dom Aquino-MT. Edital à disposição na sede da Prefeitura Municipal de Dom Aquino, no horário de expediente (07:00 às 13:00). Informações pelos fones (0xx66) 3451-1127/1202, fax (0xx66) 3451-1236 ou e-mail: licitacaopmda@hotmail.com.

Dom Aquino-MT, 12 de março de 2013.

WANUSA SOARES ALVES. Pregoeira Oficial

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL**RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 008/2013**

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou no dia 12 de março de 2013, PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2013, objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA MALVINA EVARISTO PESCINELLI. A presente licitação foi DESERTA e considerada FRACASSADA. Michel Cristiano Galante - Pregoeiro

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013**

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira Oficial Senhora Tatiane Eller dos Santos torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial nº 007/2013, obteve o seguinte resultado: A empresa VILLE DE FRANCE VEÍCULOS LTDA sagrou-se vencedora para o item 01 e único com o valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). O processo Administrativo referente à licitação acima encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Guarantã do Norte/MT, 13 de março de 2013.

Tatiane Eller dos Santos / Pregoeira Oficial

DMT/DO

Fis.	35
Rub.	09

Zulema Dresch Corá Comércio

CNPJ: 05.873.611/0001-68 Insc. Estadual: 13.230.515-1
Rua P, Quadra - 15 Lote - 9, CEP 78.540-000-Fone-(066)3546-1925-Cláudia-MT.

ANEXO VI

PREGÃO N.º 019/2013

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa **ZULEMA DRESCH CORÁ COMÉRCIO**, CNPJ **05.873.611/0001-68**, inscrição estadual: 13.230.515-1, com o ramo de **COMÉRCIO**, situada na **Rua P Quadra-15 Lote -09 Bairro Habitar Brasil**, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr.a. Zulema Dresch Corá, brasileira, casada, RG n.º **2.111.889** CPF n.º **567206831-72**, residente e domiciliado na **Rua P Quadra-15 Lote -09 Bairro Habitar Brasil**, Através do presente, credencia o Sr. **Erik da Silva Vaz** portador do RG n.º **21022259** e do CPF n.º **032.453.821-97**, a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia - Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão n.º **019/2013**, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa **ZULEMA DRESCH CORÁ COMÉRCIO**, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Cláudia/MT, 25 de Março de 2013.

2º Ofício de Cláudia

Zulema Dresch Corá

ZULEMA DRESCH CORÁ

Erik da Silva Vaz

[Handwritten initials]

Cortório 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA DEFENSORIA: 410
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1684 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de **ZULEMA DRESCH CORA** CPF: **567.206.531-72 (1858)**.

Selo Digital AFR 20766 R\$ 4,50 Cod.: 22

Cláudia-MT 25 de março de 2013 Horário: 16:54
Dou fé. Em testemunho () da verdade.

Ederson Tiago Pereira - Escrevente Autorizado

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Nota e de Registro
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos



Corá Mercado

Fls. 78
Rub. 00

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

JOSE DA SILVA VAZ

DOC. DEPENDENTES EM HABITACAO
 21022299 SED MT

CPF 032.453.893-97

INSCRICAO 04/07/1989

PLACAO JORGE SERTAS VAZ

MARIA VANUSKA SANTOS DA SILVA

N. RECURSO 04498760132

V. LICENCA 11/03/2013

N. HABILITACAO 15/11/2006

LOCAL CLAUDIA MT

EXERCICIO 05/01/2010

500 001104 00071460787

DETRAN - MT (MATO GROSSO)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 167661753

PROIBIDO PLASTIFICAR
 167661753

Jose da Silva Vaz

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Recebi fielmente como o Original
 Cláudia 26.03.13
Shirley Jotricheta
 Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis. P. 19
 Rub. 02

Zulema Dresch Corá Comércio

CNPJ: 05.873.611/0001-68 Insc. Estadual: 13.230.515-1

Rua P, Quadra – 15 Lote – 9, CEP 78.540-000-Fone-(066)3546-1925-Cláudia-MT.

ANEXO VII

PREGÃO N.º 007/2012-REGISTRO DE PREÇOS

Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação.

A empresa **ZULEMA DRESCH CORÁ COMÉRCIO**, CNPJ N.º 05.873.611/001, localizada à **Rua P Quadra-15 Lote -09 Bairro Habitar Brasil**, declara, em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório no Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso – Pregão N.º 019/2013.

Cláudia/MT, 25 de Março de 2013.



ZULEMA DRESCH CORÁ

5.873.611/0001-68

ZULEMA DRESCH CORÁ - COMÉRCIO

RUAPQ 15 LOTE HABITAR BRASIL

CEP 78 540-000

CLÁUDIA

MT

Corá Mercado

Corá Mercado

Fis	P. M. G.
Ru	<i>[Handwritten]</i>

Zulema Dresch Corá Comércio

CNPJ: 05.873.611/0001-68 Insc. Estadual: 13.230.515-1

Rua P, Quadra - 15 Lote - 9, CEP 78.540-000-Fone-(066)3546-1925-Cláudia-MT.

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preço referente ao(s) item(s) abaixo mencionado, visando o fornecimento dos produtos:

ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS:

ITEN	QTD	UND	PRODUTOS	MARCA	VLR.UNIT	VLR.TOTAL
1	02	PCT	AÇUCAR CRISTAL	ITAMARATY	R\$ 2,99	R\$ 5,98
2	02	PCT	ARROZ TIPO 1 5Kg	VERA CRUZ	R\$ 9,98	R\$ 19,96
3	01	UND	CREME DENTAL 50g	SORRISO	R\$ 1,10	R\$ 1,10
4	01	UND	EXTRATO DE TOMATE 190g	QUERO	R\$ 1,55	R\$ 1,55
5	02	PCT	FEIJÃO CARIOCA 1 Kg	NOVO ESTADO	R\$ 5,65	R\$ 11,30
6	02	UND	OLEO DE SOJA 900 ml	CONCORDIA	R\$ 3,35	R\$ 6,70
7	01	PCT	FARINHA DE MANDIOCA 1Kg	PINDUCA	R\$ 4,75	R\$ 4,75
8	02	PCT	MACARRÃO ESPAGUETE 500g	GALO	R\$ 2,35	R\$ 4,70
9	01	PCT	SABÃO EM BARRA C/5 BARRAS	YPÊ	R\$ 4,85	R\$ 4,85
10	01	UND	SABONETE 90g	PALMOLIVE	R\$ 0,99	R\$ 0,99
11	01	PCT	SAL 1Kg	LEBRE	R\$ 1,25	R\$ 1,25
12	01	PCT	FARINHA DE TRIGO 1Kg	ALVALADE	R\$ 2,39	R\$ 2,39
13	01	PCT	FUBÁ 500g	MIKA	R\$ 1,45	R\$ 1,45
14	02	UND	LEITE LONGA VIDA 1 LITRO	NENE	R\$ 2,25	R\$ 4,50
15	01	PCT	BISCOITO DOCE 400g	MABEL	R\$ 3,99	R\$ 3,99
TOTAL						R\$ 75,46

A empresa **Zulema Dresch Corá Comércio** declara ciente de todas as condições da contratação, conforme previsão editalícia.

Cláudia, 25 de Março de 2013.



Zulema Dresch Corá

5.873.611/0001-68

ZULEMA DRESCH CORA - COMERCIO

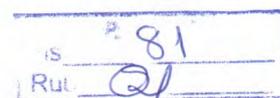
RUA P Q 15 L 09 HABITAR BRASIL

CEP 78 540-000

CLÁUDIA

MT

Corá Mercado





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir-se a filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ZULEMA DRESCH CORÁ					
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Chapecó		UF SC	NACIONALIDADE Brasileira	ESTADO CIVIL Casado	
SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial				
FILHO DE (pai) Ernesto Benno Dresch			(mãe) Alma Dresch		
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/08/1954	IDENTIDADE número 52.159/00017	Orgão emissor DRT	UF MT	CPF (número) 567206531-72	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)					
DC VILCIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) Rua Epitácio Pessoa				NÚMERO 1047	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO Centro	CEP 78540-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar da Junta Comercial)		
MUNICÍPIO CLAUDIA				UF MT	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Mato Grosso :					
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL ZULEMA DRESCH CORÁ - Comércio					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Rua P. Q. 15 L 09				NÚMERO S/Nº	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO Habitat Brasil	CEP 78540-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar da Junta Comercial)		
MUNICÍPIO CLAUDIA		UF MT	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)		
VALOR DO CAPITAL - R\$ 12.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DOZE MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) atividade principal 5213-2/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO MINIMERCADO.				
ATIVIDADES SECUNDÁRIAS					
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/09/2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal: presidente/gerente/procurador) <i>Zulema Dresch Corá - Comércio</i>					
DATA DA ASSINATURA 25/08/2003		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Corá</i>			

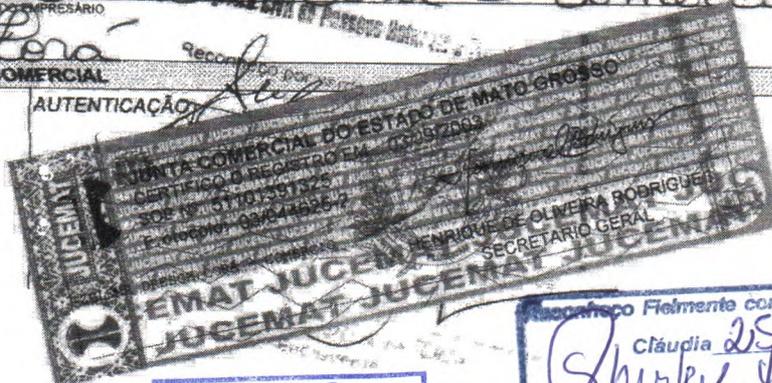
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Lourdes Esser M. da Silva
Analista - Matr. 306420011
JUCEMAT

030903

AUTENTICAÇÃO



Fis **P.M.C**
Rub **83**

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia **25/08/03**
Shirley Jotchitz
Prefeitura Municipal de Cláudia

J
Q
Out



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110139132-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se o ato referir a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) ZULEMA DRESCH CORÁ				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado(a)		
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial			
FILHO DE (pai) ERNESTO BENNO DRESCH		(mãe) ÁLMA DRESCH		
NASCIDO EM (data de nascimento) 10-08-1954	IDENTIDADE - número 52.159/00017	Órgão emissor DRT	UF MT	CPF (número) 567.206.531-72
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)				

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA EPITÁCIO PESSOA			NÚMERO 1047	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 78540-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial)	
MUNICÍPIO CLÁUDIA			UF MT	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MATO GROSSO:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL ZULEMA DRESCH CORÁ - COMÉRCIO				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA P Q. 15 L 09			NÚMERO S/Nº	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO HABITAR BRASIL	CEP 78540-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial)	
MUNICÍPIO CLÁUDIA	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	

VALOR DO CAPITAL - R\$ 12.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extensão) DOZE MIL REAIS
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4712-1/00 Atividades secundárias 4784-9/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; - COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP).

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01-09-2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.873.611/0001-68	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 2 - NÃO
---	---	---	----	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentegerente)
Zulema Dresch Corá - Comércio

DATA DA ASSINATURA 11-07-2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Corá</i>
----------------------------------	---

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Elizângela Santos Dias</i> Analista Matrícula Nº 139946	AUTE JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO CERTIFICADO O REGISTRO EM: 01/08/2011 SOB Nº 20110897340 Protocolo: 11/069734-8, DE 14/07/2011 Empresa: 5110139132-5 ZULEMA DRESCH CORÁ - COMÉRCIO <i>João Gilberto Calvo</i> JOAO GILBERTO CALVO 1960272 RA SECRETARIO GERAL
--	--

Fls P.M.C. 54
Rub

Reconheço Fielmente como o Original.
Cláudia 25/03/13
Shurley Yokchuta
Prefeitura Municipal de Cláudia

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 51101391325		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ZULEMA DRESCH CORÁ			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ERNESTO BENNO DRESCH		(mãe) ALMA DRESCH	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/08/1954	IDENTIDADE (número) 2661995-4	Órgão emissor SEJSP	UF MT
CPF (número) 567.206.531-72			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA EPITÁCIO PESSOA			NÚMERO 1047
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 78.540-000	
MUNICÍPIO CLÁUDIA			UF MT
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ZULEMA DRESCH CORÁ - COMÉRCIO			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA P. Q. 15 L. 09			NÚMERO S/Nº
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO HABITAR BRASIL	CEP 78.540-000	
MUNICÍPIO CLÁUDIA	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 12.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DOZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4712100 Atividade secundária: 4784900 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS; - COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP). XXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/09/2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05873611000168	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Zulema Dresch Corá - Comércio</i>			
DATA DA ASSINATURA 20/06/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Corá</i>		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO REQUERIMENTO O REGISTRO EM: 28/06/2012 SOB Nº: 20120727373 Protocolo: 12/072777-3, DE 27/06/2012 Supressão: 51 1 0139132 5 ZULEMA DRESCH CORÁ - COMÉRCIO JOÃO GILBERTO GALVÃO FERREIRA SECRETÁRIO GERAL		

Joelma Aparecida London
 Analista Mat.: 806900024
 28/06/JUCOMAT



Fis P. M. C. 85
 Rub 02

1649234 03553012
 Cláudia 25/03/13
Shirley Jotzsch
 Prefeitura Municipal de Cláudia

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 256199E-4 DATA DE EMISSÃO 11/04/2012

EULENA DRESCH CORÁ

PAI: ERNESTO BENNO DRESCH

MÃE: ALMA DRESCH

CIDADE: CRAPECO-SC DATA DE NASCIMENTO: 10/08/1954

RESIDÊNCIA: C. CASM. LIV. 88 FLS. 142 TERM 992 AMPERE PR 567206531-72

Teina de Azevedo Silva Moraes
Diretora Metropolitana de Identificação Técnica 067

LEI Nº 7.116 DE 25/06/85

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

POSOAR DIREITO

Corá
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NUMERO DA IDENTIDADE: 567206531-72

EULENA DRESCH CORÁ

DATA DE NASCIMENTO: 10.08.54

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

237/2014-27

22/03/19

BRADESCO

12/12/2004

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 25.03.13
Shirley Votzchuta
Prefeitura Municipal de Cláudia

P. M. C.
Fls. 86
R. 10 21

Shirley Votzchuta



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

C.N.P.J.: 01.310.499/0001-04

Avenida Gaspar Dutra
Centro
Fone: 6635463100
prefclaudia@hotmail.com
www.claudia.mt.gov.br

Nº.:
CEP: 78540.000
Fax: 6635461256

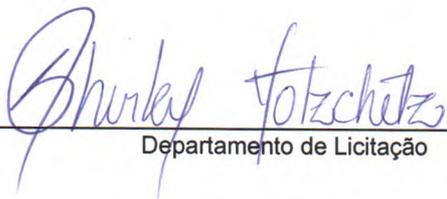
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - NÚMERO 000.039 / 2013

Inscrito em 25/03/2013 Válido até 06/04/2013
 Razão Social 00000653 ZULEMA DRESCH CORA - COMERCIO
 Endereço R Número
 Bairro CENTRO C.E.P. 78540.000
 Cidade CLAUDIA U.F. MT
 Telefone Fax e-mail
 C.N.P.J. 05.873.611/0001.68 I. Estadual 13230515-1 I. Municipal
 Responsável

Descrição do Documento	Número do Documento	Data de Emissão	Data de Validade
CND FGTS	2013030809451804935107	8/03/2013	6/04/2013
CND ESTADUAL	0009149365	21/03/2013	20/04/2013
CND MUNICIPAL	00892013	25/03/2013	25/04/2013
CND INSS	00051201310001611	6/03/2013	2/09/2013
CNDT - CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS	264851582013	21/03/2013	16/09/2013
CND FEDERAL	BFOE3CF587A9EE2B	21/03/2013	17/09/2013

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações de normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CLAUDIA, Segunda-feira, 25 de Marco de 2013


Departamento de Licitação



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.873.611/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/09/2003
NOME EMPRESARIAL ZULEMA DRESCH CORA - COMERCIO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CORA MERCADO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R P Q. 15 L 09	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 78.540-000	BAIRRO/DISTRITO HABITAR BRASIL	MUNICÍPIO CLAUDIA	UF MT
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **21/03/2013** às **08:23:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE - CIC/CCE - ELETRÔNICO



Número de Inscrição Estadual 13230515-1	C.N.P.J/C.P.F do Responsável 05.873.611/0001-68	Data Início Atividade - SEFAZ 06/10/2003	Data Validade Cartão 27/04/2014
Razão Social / Nome do Produtor Rural ZULEMA DRESCH CORA COMERCIO			
Nome Fantasia / Nome do Estabelecimento CORA MERCADO			
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
Códigos das Atividades Econômicas Secundárias 4784-9/00			
Código e descrição de Natureza Jurídica 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)			
Endereço RUA P, S/N, QDA 15, LOTE 09			Distrito
Ponto de Referência COOPERATIVA CLÁUDIA			
Bairro HABITAR BRASIL	CEP 78540-000	Município CLAUDIA	UF MT
Caixa Postal	Fax	Correio Eletrônico dracodata@dracodata.com.br	Telefone (66) 3546-1199
CRC do Responsável SC-023866/OT-4			

Nº de autenticação:

Conforme Portaria nº 051/2004-
SEFAZ

[Handwritten signatures]

Fis. **P.M.C.**
Rub. **@**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ZULEMA DRESCH CORA - COMERCIO**
CNPJ: **05.873.611/0001-68**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 08:28:55 do dia 21/03/2013 <hora e data de Brasília>.

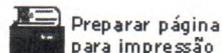
Válida até 17/09/2013.

Código de controle da certidão: **BF0E.3CF5.87A9.EE2B**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



**Secretaria de Estado
de Fazenda**



Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 21/03/2013 - 08:07:48

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS FISCAIS COM EFEITO DE
CERTIDÃO NEGATIVA Nº: 0009149365**

Finalidade : **Certidão referente ao ICMS/IPVA para Participação em Licitações
Públicas**

Data de Emissão: **21/03/2013**

Hora de Emissão: **08:07:50**

Qualificação do Contribuinte:

Endereço: RUA P, S/N HABITAR BRASIL CLAUDIA MT

CNAE : Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Certidão fornecida para CNPJ/MF : **05.873.611/0001-68**

Razão Social : **ZULEMA DRESCH CORA COMERCIO**

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, relativamente ao Contribuinte acima indicado, bem como aos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele ou estes participe(m), até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descritas.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir outros valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema via CND/SEFAZ.

OCORRÊNCIAS

QUANTO AO CONTRIBUINTE, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS, COM PAGAMENTO EM DIA QUANTO AOS SÓCIOS, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS, COM PAGAMENTO EM DIA QUANTO A OUTRAS EMPRESAS DE CUJO CAPITAL SOCIAL O CONTRIBUINTE OU OS SEUS SÓCIOS PARTICIPE(M), RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS, COM PAGAMENTO EM DIA

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço www.sefaz.mt.gov.br.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Esta Certidão tem validade até **20/04/2013** - Fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade : **2T72L222UKBAU27M**



**Secretaria de Estado
de Fazenda**



Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 21/03/2013 - 08:07:48

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS FISCAIS COM EFEITO DE
CERTIDÃO NEGATIVA Nº: 0009149365**

Finalidade : **Certidão referente ao ICMS/IPVA para Participação em Licitações
Públicas**

Data de Emissão: **21/03/2013**

Hora de Emissão: **08:07:50**

QUANTO AO CONTRIBUINTE

**05.873.611/0001-68 - ZULEMA DRESCH CORA COMERCIO - Débito Suspenso Conta Corrente Fiscal
QUANTO A(S) FILIAL(IS) RELATIVAMENTE A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS
SUSPENSOS**

Nada Consta

**QUANTO AO(S) SÓCIO(S) RELATIVAMENTE A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS
SUSPENSOS**

Nada Consta

**QUANTO ÀS PARTICIPAÇÃO(ÕES) RELATIVAMENTE A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS
SUSPENSOS**

Nada Consta

**QUANTO À PARTICIPAÇÃO(ÕES) DE SÓCIO(S) EM OUTRA(S) EMPRESA(S) RELATIVAMENTE A
PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS SUSPENSOS**

Nada Consta

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Esta Certidão tem validade até **20/04/2013** - Fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade : **2T72L222UKBAU27M**

Página 2 de 2



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CNPJ: 01.310.499/0001-04

Avenida Gaspar Dutra - nº. - Centro - CEP 78.540-000

Fone: Telefone: (66)

prefclaudia@hotmail.com

Fax:

www.claudia.mt.gov.br

Certidão Negativa De Débitos Do Contribuinte

Certidão nº 0089 / 2013

Contribuinte

Nome / Razão Social

ZULEMA DRESCH CORA COMERCIO

CPF/CNPJ

05.873.611/0001-68

Endereço

QUADRA 015 LOTE 09

Nº

Cep

78540-000

Bairro

CABO MANOEL AGOSTINHO DO
NASCI

Cidade

CLAUDIA

UF

MT

Complemento

Informações

Nome Fantasia

CORA MERCADO

Atividade

COMERCIOVAREJISTA DE PRODUTOS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA EM PRODUTOS ALIMENTICIOS. COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO - GLP.

Início das Atividades

01/09/2003

Finalidade

PARA PARTICIPAR DE PRAGÃO CARTA CONVITE E LICITAÇÕES

Referência

2013

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, CERTIFICO, para a finalidade acima indicada, NÃO EXISTIR, débitos, taxas, multas e demais tributos municipais, até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA, a qual produzirá os efeitos legais.



Certidão emitida em 25/03/2013 às 11:22

Certidão válida até 25/04/2013

Eder N. Wentz
Chefe de Departamento
de Tributação

Usuário: EDER WENTZ

Agili - Solucoes Integradas para Area Publica





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000512013-10001611
Nome: ZULEMA DRESCH CORA - COMERCIO
CNPJ: 05.873.611/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 06/03/2013.
Válida até 02/09/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 05873611/0001-68, 05873611/0001-68
Razão Social: ZULEMA DRESCH CORA COMERCIO
Nome Fantasia: CORA MERCADO
Endereço: RUA P SN LT 09 QD 15 / HABITAR BRASIL / CLAUDIA / MT /
78540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/03/2013 a 06/04/2013

Certificação Número: 2013030809451804935107

Informação obtida em 08/03/2013, às 09:45:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ZULEMA DRESCH CORA - COMERCIO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.873.611/0001-68

Certidão n°: 26485158/2013

Expedição: 21/03/2013, às 08:37:13

Validade: 16/09/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ZULEMA DRESCH CORA - COMERCIO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.873.611/0001-68**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Fis	P. M. C.
Rub	90

20



Válido somente com o selo de autenticidade

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CLÁUDIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

CNPJ:

Avenida Gaspar Dutra - - Bairro: Centro - Cidade: Cláudia-MT Cep:78540000 Fone: Ramal:0

CERTIDÃO Nº: 3899

DAYANE TRENTIN DE SOUZA, Distribuidora Designada da Comarca de Cláudia do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra a firma: ZULEMA DRESCH CORA - COMERCIO, CNPJ: 05.873.611/0001-68 referentes a AÇÕES DE FALÊNCIA E CONCORDATA.

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Cláudia aos 22 de março de 2013.

E eu, DAYANE TRENTIN DE SOUZA desta Comarca digitei e assino,

DAYANE TRENTIN DE SOUZA

Distribuidor



Handwritten signature and arrow pointing to the stamp.

Fls	P. 07-C
Rub	07

Zulema Dresch Corá Comércio

CNPJ: 05.873.611/0001-68 Insc. Estadual: 13.230.515-1
Rua P, Quadra – 15 Lote – 9, CEP 78.540-000-Fone-(066)3546-1925-Cláudia-MT.

ANEXO IV

PREGÃO N.º 019/2013

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF

Declaramos em atendimento ao previsto no Pregão N.º 019/2013, que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho.

Cláudia/MT, 25 de Março de 2013.

Zulema Dresch Corá Comercio

5.873.611/0001-687

ZULEMA DRESCH CORA - COMERCIO

RUAP Q 15 L 09 HABITAR BRASIL

CEP 78 540-000

CLÁUDIA

MT

Corá Mercado

Fis	P. 198
Rub	02

Zulema Dresch Corá Comércio

CNPJ: 05.873.611/0001-68 Insc. Estadual: 13.230.515-1

Rua P, Quadra – 15 Lote – 9, CEP 78.540-000-Fone-(066)3546-1925-Cláudia-MT.

ANEXO III

PREGÃO N.º 019/13 - REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

A empresa ZULEMA DRESCH CORA – COMÉRCIO, CNPJ n.º 05.873.611/0001-68, localizada na Rua P Quadra 15 lote 09 Habitar Brasil, declara, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º da Lei n.º 8.666/93, que não existem fatos supervenientes a esta licitação que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório no Município de Cláudia- Estado de Mato Grosso – Pregão N.º 019/2013.

Cláudia/MT, 25 de Março de 2013.



Zulema Dresch Corá

5.873.611/0001-68

ZULEMA DRESCH CORA - COMERCIO

RUA P Q 15 L 09 HABITAR BRASIL

CEP 78 540-000

CLÁUDIA

MT

Corá Mercado

Handwritten signature and arrow pointing to 'Corá Mercado'

Fis	P. 09
Rub	02



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
 Secretaria de Planejamento e Fazenda
 CNPJ 03.239.076/0001-62
 Departamento de Tributação

Exercício
2013

ALVARÁ

DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Insc. Municipal
19146125
 Reg. do Alvará
214

Razão/ Contribuinte:

ZULEMA DRESCH CORA COMERCIO

Denominação Comercial:

CORA MERCADO

Endereço:

Rua: **QUADRA 015 LOTE 09, 0 -**

Bairro: **CABO MANOEL AGOSTINHO DO NASCIMENTO**

Cidade: **CLAUDIA**

CNPJ/ CPF 05.873.611.0001.68	Inscrição Estadual 132305151	Registro na Junta	Início da Atividade 1/9/2003	Funcionários 0	ISS %
---------------------------------	---------------------------------	-------------------	---------------------------------	-------------------	-------

ATIVIDADE:

COMERCIOVAREJISTA DE PRODUTOS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA EM PRODUTOS ALIMENTICIOS. COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO - GLP.

LICENÇA ESPECIAL NÃO	PUBLICIDADE NÃO	ÁREA OCUPADA 0 M ²	VALIDADE 31/12/2013
-------------------------	--------------------	----------------------------------	------------------------

Horário do Funcionamento:

0700 ate 1130 - 1300 ate 1800 0000 0000

Emitido em **14/3/2013**



Eder N. Went
 Chefe de Departamento de Tributação
 Diretor do Dpto. de Tributação e Fiscalização

MANTER AFIXADO EM LOCAL VÍSEL

Fis. **P. M. 100**
 Rub. **04**

Reconheço Fielmente como o Original
 Cláudia **25/03/13**
Shirley Yofschitz
 Prefeitura Municipal de Cláudia

DECLARAÇÃO

A empresa C.D.C. Escola Estadual Manoel Soares Campos, com sede na cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na Rua Dom Aquino Correia, s/nº, bairro centro, CEP 78.540-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.229.796/0001-47, neste ato representada por seu diretor Sr. Sidinei Leandro de Almeida, brasileiro, casado, inscrito no CPF. sob nº. 277.074.178-01, **DECLARA** que a empresa Zulema Dresch Corá Comércio, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede na cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na Rua P, Quadra -15 lote -09, Bairro Habitar Brasil, CEP 78540-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.873.611/0001/68 e inscrição estadual 13.230.515-1, ate a presente data tem operado sempre com idoneidade em nossas relações comerciais não tendo nada que desabone a sua integridade comercial.
E por ser verdade firmo, a presente declaração.

Cláudia – MT, 25 de Março de 2013.

C.D.C. Escola Estadual Manoel Soares Campos

Diretor Sidinei Leandro de Almeida

Sidinei Leandro de Almeida
Port. Seduc 001/2012
Diretor Escolar

Sidinei Leandro de Almeida
Port. Seduc 001/2012
Diretor Escolar

Fis	101
Rub	01

Zulema Dresch Corá Comércio

CNPJ: 05.873.611/0001-68 Insc. Estadual: 13.230.515-1

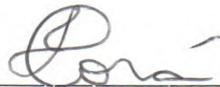
Rua P, Quadra – 15 Lote – 9, CEP 78.540-000-Fone-(066)3546-1925-Cláudia-MT.

DECLARAÇÃO

A empresa **ZULEMA DRESCH CORÁ COMÉRCIO**, CNPJ N° 05.873.611/0001-68, sediada na Rua p, Quadra 15 Lote 09, bairro Habitar Brasil, CEP 78540-000, município de Cláudia/MT, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado para fazer CRC junto a esta Prefeitura DECLARA,

- Caso venha a vencer o certame, terá a disponibilidade de entrega dos produtos licitados para a realização/execução nos prazos e/ou condições prevista, sob as penas do Art.299 do Código Penal.

Cláudia-MT, 25 de Março de 2013.



ZULEMA DRESCH CORÁ

RG N° **2.111.889**

CPF N° **567206831-72**

Sócia/Proprietária

CNPJ da empresa 05.873.611/0001-33



Corá Mercado

Fis	P. M. C.
Rub	102

0062 Zulema Dresch Cora - Comércio
CNPJ: 05.873.611/0001-68

BALANÇO PATRIMONIAL 2011

ATIVO			
CIRCULANTE	R\$ 2.544.193,00	PASSIVO	R\$ 2.544.193,00
DISPONÍVEL	R\$ 1.974.193,00	CIRCULANTE	R\$ 561.194,69
CAIXA	R\$ 153.665,99	FORNECEDORES	R\$ 438.947,12
BANCOS	R\$ 91.470,44	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	R\$ 46.223,96
ESTOQUES	R\$ 62.195,55	SALÁRIOS A PAGAR	R\$ 29.874,12
MERCADORIAS PARA REVENDA	R\$ 1.788.811,17	PROVISÃO PARA A CSLL	R\$ 14.508,60
CLIENTES	R\$ 1.788.811,17	PROVISÃO PARA O IRPJ	R\$ 19.761,74
PERMANENTE	R\$ 31.715,84	OUTRAS CONTAS	R\$ 11.879,15
	R\$ 570.000,00	PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 1.982.998,31


Orcamento Condicionado Administrativo - ME

RMG
2011





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

**ATA DE PREGÃO PRESENCIAL-REGISTRO DE
PREÇOS Nº 019/2013**

Aos vinte e seis dias do mês de Março do ano de dois mil e treze, às oito horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT, reuniram-se a Pregoeira sr^a Shirley Yotzchetz, designada pela Portaria nº 004/2013, de 02/01/2013 e a sr^a. Aline Mass Serafim, secretária convidada para analisar e julgar as propostas e documentações referentes ao objeto do Pregão Presencial nº 019/2013, que trata do **Registro de Preços para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE 300 (TREZENTAS) CESTAS BÁSICAS PARA A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme especificações contidas no Edital. Até o presente momento da abertura da licitação, 01 (uma) empresa interessou em apresentar sua proposta e participar do Pregão, sendo ela: **Zulema Dresch Corá Comércio**, representada pelo Sr^o. Erik Da Silva Vaz, inscrito no CPF. nº 032.453.821-97 e RG. nº 21022259 SSP/MT. A Pregoeira deu início aos credenciamentos na presença do representante da empresa, rubricou-se o envelope contendo sua proposta e documentações, em seguida passou os mesmos para verificação da conformidade e sigilo. Todos concordaram e vistaram. Abriu-se o envelope proposta da empresa onde o mesmo estava conforme solicitado no edital, onde apresentou o valor de R\$ 75,46 (setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) por cesta básica, que após a oferta do lance e

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis	P. M. G.
Rub	106

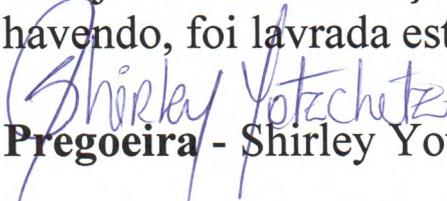


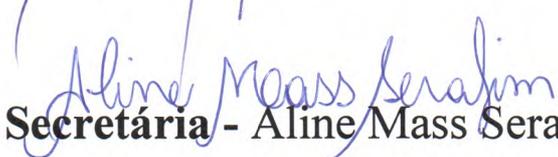
ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

negociação com a pregoeira, classificou-se com o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), por cesta básica. Logo após rubricou-se o envelope contendo seus documentos e em seguida passou os mesmos para verificação. Todos concordaram e vistaram. Abriu o envelope das documentações da empresa e rubricou as documentações, que após analisadas, foi declarada habilitada por estar com as documentações conforme solicitada no Edital. O representante ainda presente, não manifestou interesse em interpor recursos, motivo pelo qual fica precluso o direito a recursos, nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/02. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial-Registro de Preços nº 019/2013, considerando que a proposta vencedora satisfiz às exigências do Edital, a empresa foi considerada habilitada quanto às documentações exigidas, os preços ofertados estavam dentro dos limites estabelecidos, não houve manifestação expressa por parte do representante da licitante de intenção de interpor recursos, a Pregoeira adjudicou o objeto desta licitação à empresa retro indicada. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata.

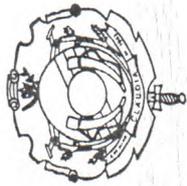

Pregoeira - Shirley Yotzchetz


Secretária - Aline Mass Serafim


Representante - Empresa: Zulema Dresch Corá Comércio
Erik Da Silva Vaz

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis	P. 109
Rub	2



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - S/N - CEP 78.540-000
Fone 0XX.66.3.546.1250 FAX 3546.1256 - e-mail pmclaudia@terra.com.br
CLAUDIA - MT

MAPA COMPARATIVO
LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
N.º 019/2013 RP

CORRESPONDÊNCIA ALFABÉTICA DOS CONCORRENTES

A - Zulema Dresch Corá Comércio

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	A	ADJ	VALOR
01	AQUISIÇÃO DE 300 (TREZENTAS) CESTAS BÁSICAS PARA A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	A	A	R\$ 75,46
				R\$ 75,00

VALOR: R\$ 75,00 (Setenta e Cinco Reais).

ILMA SR.ª PREGOEIRA

Submetemos à apreciação de V.ª, os documentos e propostas constantes da licitação realizada nesta data, na qual a empresa **Zulema Dresch Corá Comércio**, foi quem apresentou melhor preço e condições para o fornecimento das Cestas Básicas.

Cláudia/MT, 26 de Março de 2013.

Shirley Yotzchetz

Shirley Yotzchetz
Pregoeira Oficial

OBSERVAÇÃO: Vencedora com o valor de R\$ 75,00 (Setenta e Cinco Reais), cada cesta básica, para o fornecimento das Cestas Básicas.

Fs. 108
Rub. 01

Zulema Dresch Corá Comércio

CNPJ: 05.873.611/0001-68 Insc. Estadual: 13.230.515-1

Rua P, Quadra – 15 Lote – 9, CEP 78.540-000-Fone-(066)3546-1925-Cláudia-MT.

ANEXO II

PREGÃO N.º 019/2013-REGISTRO DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

Sessão Pública: 26/03/2012, às 08:00 (oito) horas.

Local: Prefeitura Municipal de Cláudia.

Nome Fantasia: **Corá Mercado**

Razão Social: **Zulema Dresch Corá Comércio**

CNPJ: **05.873.611/0001-68** Não Optante pelo **SIMPLES**

Endereço: **Rua P, Quadra 15 lote 09**

Bairro: **Habitar Brasil**

Cidade: **Cláudia**

CEP: **78540-000** E-MAIL: douglas.cora@hotmail.com

Telefone/Fax: **(66)3546-1925**

Banco: **Brasil**

Conta Bancária: **1905-9**

Agência: **Cláudia N.º 5911-0**

5.873.611/0001-68

ZULEMA DRESCH CORA - COMERCIO

RUAP Q 15 L 09 HABITAR BRASIL

CEP 78 540-000

CLÁUDIA

MT

Corá Mercado

Out

Fis	<i>P. 109</i>
Rub	<i>02</i>

Zulema Dresch Corá Comércio

CNPJ: 05.873.611/0001-68 Insc. Estadual: 13.230.515-1

Rua P, Quadra - 15 Lote - 9, CEP 78.540-000-Fone-(066)3546-1925-Cláudia-MT.

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preço referente ao(s) item(s) abaixo mencionado, visando o fornecimento dos produtos:

ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS:

ITEN	QTD	UND	PRODUTOS	MARCA	VLR.UNIT	VLR.TOTAL
1	02	PCT	AÇUCAR CRISTAL	ITAMARATY	R\$ 2,99	R\$ 5,98
2	02	PCT	ARROZ TIPO 1 5Kg	VERA CRUZ	R\$ 9,90	R\$ 19,80
3	01	UND	CREME DENTAL 50g	SORRISO	R\$ 1,10	R\$ 1,10
4	01	UND	EXTRATO DE TOMATE 190g	QUERO	R\$ 1,50	R\$ 1,50
5	02	PCT	FEIJÃO CARIOCA 1 Kg	NOVO ESTADO	R\$ 5,60	R\$ 11,20
6	02	UND	OLEO DE SOJA 900 ml	CONCORDIA	R\$ 3,30	R\$ 6,60
7	01	PCT	FARINHA DE MANDIOCA 1Kg	PINDUCA	R\$ 4,70	R\$ 4,70
8	02	PCT	MACARRÃO ESPAGUETE 500g	GALO	R\$ 2,35	R\$ 4,70
9	01	PCT	SABÃO EM BARRA C/5 BARRAS	YPÊ	R\$ 4,85	R\$ 4,85
10	01	UND	SABONETE 90g	PALMOLIVE	R\$ 0,99	R\$ 0,99
11	01	PCT	SAL 1Kg	LEBRE	R\$ 1,25	R\$ 1,25
12	01	PCT	FARINHA DE TRIGO 1Kg	ALVALADE	R\$ 2,39	R\$ 2,39
13	01	PCT	FUBÁ 500g	MIKA	R\$ 1,45	R\$ 1,45
14	02	UND	LEITE LONGA VIDA 1 LITRO	NENE	R\$ 2,25	R\$ 4,50
15	01	PCT	BISCOITO DOCE 400g	MABEL	R\$ 3,99	R\$ 3,99
TOTAL						R\$ 75,00

A empresa **Zulema Dresch Corá Comércio** declara ciente de todas as condições da contratação, conforme previsão editalícia.

Cláudia, 25 de Março de 2013.


Zulema Dresch Corá

5.873.611/0001-68

ZULEMA DRESCH CORA-COMERCIO

Corá Mercado

RUAP Q 15 L 09 HABITAR BRASIL

CEP 78 540-000

CLÁUDIA

MT

Fis	P. 110
Rub	27



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

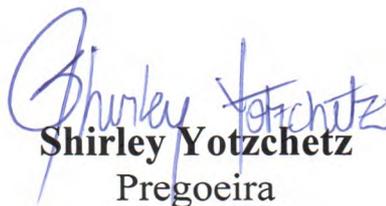
Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE
MATO GROSSO**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
019/2013 - REGISTRO DE PREÇOS**

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **Zulema Dresch Corá Comércio** sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a futura e eventual “**AQUISIÇÃO DE 300 (TREZENTAS) CESTAS BÁSICAS PARA A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**”. Cláudia/MT., 27 de Março de 2013.


João Batista Moraes De Oliveira
Prefeito Municipal


Shirley Yotzchetz
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Cláudia



4.320, de 17 de março de 1964, e respeitados os limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações necessárias e proceder à inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles, o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 22. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, caso necessário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de sua publicação.

Art. 23. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 24. Revogam-se as disposições em contrário.

Castanheira - MT, aos 22 de março de 2013.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

LEI N.º 708/2013.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Cooperação com o Estado De Mato Grosso, por Intermediário da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Cooperação com o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.507.415/0001-10, com sede na Rua "B", s/nº, no Centro Político Administrativo - CPA, no Município de Cuiabá-MT, e construir, com recursos próprios, 10 (dez) salas de aulas anexas aos prédios das Escolas Estaduais Mario Freire, do 3.º Projeto de Assentamento Vale do Seringal e Paulo Freire, do 4.º Projeto de Assentamento Vale do Seringal, no valor de até R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), com o fim das mesmas serem utilizadas pela Municipalidade.

Parágrafo Único. O objeto do Termo de Cooperação consiste na cessão por parte da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC das 10 (dez) salas de aulas, bem como do que for necessário da estrutura física das Escolas Estaduais citadas acima, para o desenvolvimento de atividades necessárias ao Ensino Fundamental pelo Poder Público Municipal.

Art. 2.º A cessão de uso das 10 (dez) salas de aulas, bem como do que for necessário da estrutura física das Escolas Estaduais será pelo prazo de 15 (quinze) anos, podendo ser prorrogado por igual prazo, e houver interesse entre as partes.

Parágrafo Único. A cessão de que trata este artigo poderá ser rescindida antecipadamente por descumprimento da finalidade a que se destina.

Art. 3.º A celebração do mencionado Termo de Cooperação observará o disposto no art. 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 4.º As obras de construção das salas de aulas deverá ser iniciada somente após a publicação do Termo de Cooperação entre o Município de Castanheira - MT e a Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso - DOE-MT, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, como condição indispensável para a eficácia do que foi celebrado.

Art. 5.º Para custear as despesas com a celebração do Termo de Cooperação fica o Poder Executivo autorizado a utilizar a seguinte dotação orçamentária constante do Orçamento Vigente do Município:

06	-	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
001	-	Departamento de Educação	
12	-	Educação	
361	-	Ensino Fundamental	
0013	-	Ensino Regular	
1018	-	Ampliação das Instalações Escolares	
449051.0101	-	Obras e Instalações.....	R\$ 220.000,00

Art. 6.º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o chefe do Poder Executivo autorizado a suplementá-las, caso necessário, respeitados os limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 7.º Fica autorizado a inclusão das eventuais despesas mencionadas no artigo anterior nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei n.º 101/00 (PPA, LDO e LOA).

Art. 8.º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, caso necessário, no prazo de 180 (cento e oitenta dias) a partir de sua publicação.

Art. 9.º Eventuais erros materiais cometidos na citação das dotações orçamentárias a serem utilizadas para custear as despesas, na presente Lei, poderão ser retificadas por Decreto do Executivo.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira -MT, aos 22 de março de 2013.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

PUBLICAÇÕES
 15/03/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013 - REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa Zulema Dresch Corá Comércio sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a futura e eventual "AQUISIÇÃO DE 300 (TREZENTAS) CESTAS BÁSICAS PARA A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL". Cláudia/MT., 27 de Março de 2013. João Batista Moraes De Oliveira - Prefeito Municipal / Shirley Yotzchetz - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2013

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE torna público, para conhecimentos dos interessados, que a licitação promovida pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2013, que tem como objeto o Registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais permanentes de informática e ar condicionado para diversas Secretarias, de forma parcelada, teve como vencedora as empresas AKDD ELETRONICOS E PAPELARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES SERVIÇOS LTDA - ME com valor total dos itens de R\$ 7.924,00 (sete mil novecentos e vinte e quatro reais), ATI COMERCIO DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA - ME com valor total dos itens de R\$ 3.914,00 (três mil novecentos e quatorze reais), GILBERTO MORALES INFORMATICA EPP com valor total dos itens de R\$ 18.070,00 (dezoito mil e setenta reais) e a empresa VIVIANE REGINA CLAUDINO - ME com valor total dos itens de R\$ 9.816,60 (nove mil oitocentos e dezesseis reais e sessenta centavos) no objeto licitado. Conquista D'Oeste, 27 de Março de 2013.

Eronaldo Mendes Teixeira Junior

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO nº 3361/2012 - REFERENTE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA Nº. 12/2013 - Processo Administrativo Nº: PG904000-0/2013- Contratante: Prefeitura Municipal de Cuiabá - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças- Contratada: Cristiano Yukio Ishida Sandrin - Vigência: ONDE-SE LÊ: 60(sessenta) meses - LEIA-SE: 60(sessenta) dias.

EXTRATO DO CONTRATO nº 2456/2013 - Processo Administrativo Nº: PG903618-2/2013- Origem: Adesão 014/2013 - Contratante: Prefeitura Municipal de Cuiabá - Secretaria Municipal de Saúde - Contratada: Milanflex Indústria e Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda - Objeto: Aquisição de Material Permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - Vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 13/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL.

O Pregoeiro Oficial do Município de Feliz Natal-MT torna público que esta municipalidade SUSPENDEU temporariamente a Licitação Pública, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013, previamente agendada para o dia 01 de Abril de 2013, em virtude das IMPUGNAÇÕES interpostas pelos possíveis interessados em participarem do processo licitatório, bem como a fim de efetuar uma reanálise no Termo de Referência do respectivo Edital. A nova data do certame será publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, Jornal da AMM e no site: feliznatal.mt.gov.br. Feliz Natal MT, 27 de Março de 2013. Miguel Galante - Pregoeiro

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE

RETIFICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPETIÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Guarantá do Norte/MT, torna público a RETIFICAÇÃO do Aviso de Licitação Deserta e Repetição do Pregão Presencial nº 010/2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 26012, página 89, do dia 25 de março de 2013 e publicado no Diário de Cuiabá, Classidário, página F6 do dia 26 de março de 2013, ONDE LÊ-SE: 08/03/2013, LEIA-SE: 08/04/2013. Guarantá do Norte/MT, 27 de março de 2013.

TATIANE ELLER DOS SANTOS / PREGOEIRA OFICIAL DMT/DO

Fis. Rub. P.M.C.



ESTADO DE MATO GROSSO

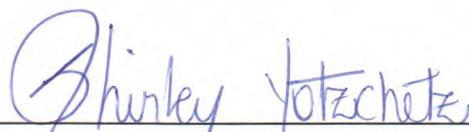
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que o prazo para a INTERPOSIÇÃO DE QUAISQUER RECURSOS, conforme o que estabelece o Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e alterações posteriores, referente ao **Pregão Presencial nº 019/2013**, decorreu In Albis, sem a INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

CLÁUDIA/MT, 28 DE MARÇO DE 2013.



SHIRLEY YOTZCHETZ
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

CLÁUDIA – MT, 28 de Março de 2013.

Da: Pregoeira e Equipe de Apoio

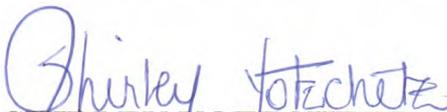
Para: João Batista Moraes De Oliveira - Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: AQUISIÇÃO DE 300 (TREZENTAS) CESTAS BÁSICAS PARA A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Encaminhamos em anexo o presente processo de licitação, para que V. S^a., apreciando os autos, homologue o mesmo e a seguir adjudique o objeto ao vencedor.

Sem mais, ficamos no aguardo.


SHIRLEY YOTZCHETZ
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: AQUISIÇÃO DE 300 (TREZENTAS) CESTAS BÁSICAS PARA A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Cláudia - MT, 28 de Março de 2013.


João Batista Moraes De Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis	P. 416
Rub	01



ESTADO DE MATO GROSSO

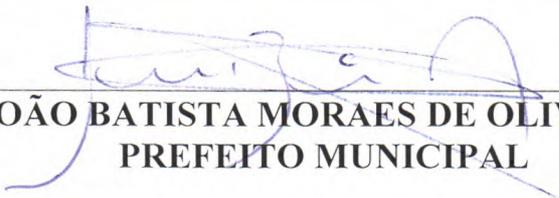
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal, na conformidade do Art. 43 inciso VI da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94, Adjudica a presente licitação a empresa **Zulema Dresch Corá Comércio**. Classificada como vencedora do **Pregão Presencial n.º 019/2013 - Registro De Preços**.

CLÁUDIA/MT, 28 de Março de 2013.



JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis	<i>P. M. C.</i>
Rub	<i>01</i>



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2013.

O Município de Cláudia, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/n, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Srº. João Batista Moraes De Oliveira, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o Nº 782.277.801-30, residente e domiciliado nesta cidade, de acordo com o que determina a Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regido pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem e, conforme o Processo Licitatório PREGÃO N.º 019/2013 – REGISTRO DE PREÇOS, na formalização da “Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE 300 (TREZENTAS) CESTAS BÁSICAS PARA A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com previsão de consumo para 12 (doze) meses”, dos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços:

ITENS	QTD	UND	PRODUTOS	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	2	PCT	AÇUCAR CRISTAL 2 KG	ITAMARATY	2,99	5,98
02	2	PCT	ARROZ TIPO 1 5 KG	VERA CRUZ	9,90	19,80
03	1	UND	CREME DENTAL 50 GRS	SORRISO	1,10	1,10
04	1	UND	EXTRATO DE TOMATE 190 GRS	QUERO	1,50	1,50
05	2	PCT	FEIJÃO CARIOCA 1 KG	NOVO ESTADO	5,60	11,20
06	2	UND	OLEO DE SOJA 900 ML	CONCORDIA	3,30	6,60
07	1	PCT	FARINHA DE MANDIOCA 1 KG	PINDUCA	4,70	4,70
08	2	PCT	MACARRÃO ESPAGUETE 500 GRS	GALO	2,35	4,70
09	1	PCT	SABÃO EM BARRA C/5 BARRAS	YPÊ	4,85	4,85
10	1	UND	SABONETE 90 GRS	PALMOLIVE	0,99	0,99

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

11	1	PCT	SAL 1 KG	LEBRE	1,25	1,25
12	1	PCT	FARINHA DE TRIGO 1 KG	ALVALADE	2,39	2,39
13	1	PCT	FUBÁ 500 GRS	MIKA	1,45	1,45
14	2	UND	LEITE LONGA VIDA 1 LITRO	NENE	2,25	4,50
15	1	PCT	BISCOITO DOCE 400 GRS	MABEL	3,99	3,99
			TOTAL			RS 75,00

- DOS PRAZOS:

O Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

- As Cestas Basicas deverão ser entregues sem nenhum ônus adicional para a Prefeitura, no Município de Cláudia, na Secretaria Municipal de Assistência Social conforme quantidades determinadas pela Secretaria mediante solicitação da CONTRATANTE.

- DA FORMA DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados após a comprovação da entrega das cestas licitadas, em até 30 (trinta) dias.

O Detentor da Ata deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos produtos de acordo com a especificação constante do edital e da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade dos produtos mediante recibo.

Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata sem que esta apresente, previamente, a Certidão Negativa de Débito – CND, expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade do FGTS, em original ou cópia autenticada.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

-DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/PRODUTOS:

As cestas serão entregues, parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá entregar as cestas básicas em até 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação do Departamento competente, sendo que todas as despesas com entrega, seguros, combustíveis, impostos, taxas, pedágios, etc, serão por conta única e exclusiva do fornecedor.

As cestas deverão ser entregues sem nenhum ônus adicional para a Prefeitura, no Município de Cláudia, em até 48 (quarenta e oito) horas, conforme quantidades determinadas pela Secretaria mediante solicitação da CONTRATANTE.

A entrega/retirada das cestas deverão estar em conformidade com o requerido pelo Departamento solicitante e acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital.

- DO REAJUSTAMENTO:

Os preços serão fixos e irajustáveis, salvo mudanças nas medidas econômicas do Governo Federal.

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes de comum acordo, com base no artigo 65, II "d", da Lei de Licitações (Lei Federal nº 8.666/ 93) buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, a empresa contratada em hipótese alguma poderá paralisar o fornecimento de produtos.

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls 120
Rub 01



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

- DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:

Entregar as cestas parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o Licitante vencedor deverá entregar as cestas em até 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação do Diretor do Departamento competente.

Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de CLÁUDIA;

Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de CLÁUDIA ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

- DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:

Utilizar-se dos produtos e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT, Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Fornecimento.

- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhadas na rubrica:

(272) 07.002.08.244.0016.2049/3390.30.00 – Material de Consumo - Secretaria Municipal De Assistência Social.

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis	P. M. C.
Rub	272



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

– DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/ 93 e legislação complementar, bem como pelas cláusulas e condições constantes do **PREGÃO N.º 019/2013**

– REGISTRO DE PREÇOS.

– DO FORO:

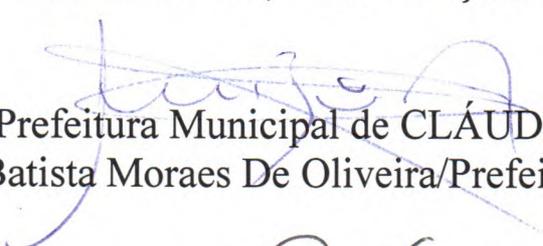
Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o foro da Comarca de CLÁUDIA, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-13100-Cláudia-MT
CNPJ N° 01.310.499/0001-04

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.

CLÁUDIA/MT, 28 de Março de 2013.


Prefeitura Municipal de CLÁUDIA/MT
João Batista Moraes De Oliveira/Prefeito Municipal


Zulema Dresch Corá Comércio
Empresa Detentora da Ata
CNPJ: 05.873.611/0001-68

Testemunhas:

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis	P. M. G.
Rub	122



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

Shirley Yotzchetz

Nome: SHIRLEY YOTZCHETZ

CPF: 018.905.239-25

Zenilde Borges da Silva

Nome: ZENILDE BORGES DA SILVA

CPF: 945.510.901-82

Aline Mass Serafim
Aline Mass Serafim
Fiscal de Contratos
Portaria N° 015/2013

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis	<i>123</i>
Rub	<i>02</i>

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREF. MUN. DE CARLINDA/MT.

ENDEREÇO: AV. TANCREDO A. NEVES S/Nº. - CENTRO - CARLINDA/MT.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no mesmo endereço da Prefeitura, situada na Av. Tancredo de Almeida Neves, s/nº. Cx. Postal 45, Centro, CEP: 78.587-000 Carlinda - MT, das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico: prefeitura@carlinda@gmail.com ou maiores informações pelo telefone (66) 3525-2000. Carlinda/MT, em 28 de Março de 2013.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA

Pregoeira

Publique-se

Publicado por:

Elaine Juviniiano de Lima

Código Identificador:CB0E0CEC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
ATA DE PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2013.

O Município de Cláudia, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/n, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Srº. João Batista Moraes De Oliveira, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o Nº 782.277.801-30, residente e domiciliado nesta cidade, de acordo com o que determina a Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regido pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem e, conforme o Processo Licitatório PREGÃO Nº 019/2013 – REGISTRO DE PREÇOS, na formalização da “Ata de Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE 300 (TREZENTAS) CESTAS BÁSICAS PARA A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com previsão de consumo para 12 (doze) meses”, dos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços:

ITENS	QTD	UND	PRODUTOS	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	2	PCT	AÇUCAR CRISTAL 2 KG	ITAMARATY	2,99	5,98
02	2	PCT	ARROZ TIPO 1 5 KG	VERA CRUZ	9,90	19,80
03	1	UND	CREME DENTAL 50 GRS	SORRISO	1,10	1,10
04	1	UND	EXTRATO DE TOMATE 190 GRS	QUERO	1,50	1,50
05	2	PCT	FEIJÃO CARIOCA 1 KG	NOVO ESTADO	5,60	11,20
06	2	UND	OLEO DE SOJA 900 ML	CONCORDIA	3,30	6,60
07	1	PCT	FARINHA DE MANDIOCA 1 KG	PINDUCA	4,70	4,70
08	2	PCT	MACARRÃO ESPAGUETE 500 GRS	GALO	2,35	4,70
09	1	PCT	SABÃO EM BARRA C/5 BARRAS	YPÊ	4,85	4,85
10	1	UND	SABONETE 90 GRS	PALMOLIVE	0,99	0,99
11	1	PCT	SAL 1 KG	LEBRE	1,25	1,25
12	1	PCT	FARINHA DE TRIGO 1 KG	ALVALADE	2,39	2,39
13	1	PCT	FUBA 500 GRS	MIKA	1,45	1,45
14	2	UND	LEITE LONGA VIDA 1 LITRO	NENE	2,25	4,50
15	1	PCT	BISCOITO DOCE 400 GRS	MABEL	3,99	3,99
			TOTAL			RS 75,00

- DOS PRAZOS:

O Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

- As Cestas Básicas deverão ser entregues sem nenhum ônus adicional para a Prefeitura, no Município de Cláudia, na Secretaria Municipal de Assistência Social conforme quantidades determinadas pela Secretaria mediante solicitação da CONTRATANTE.

- DA FORMA DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados após a comprovação da entrega das cestas licitadas, em até 30 (trinta) dias.

O Detentor da Ata deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos produtos de acordo com a especificação constante do edital e da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade dos produtos mediante recibo.

Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata sem que esta apresente, previamente, a Certidão Negativa de Débito – CND, expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade do FGTS, em original ou cópia autenticada.

Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

-DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/PRODUTOS:

As cestas serão entregues, parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá entregar as cestas básicas em até 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação do Departamento competente, sendo que todas as despesas com entrega, seguros, combustíveis, impostos, taxas, pedágios, etc, serão por conta única e exclusiva do fornecedor.

As cestas deverão ser entregues sem nenhum ônus adicional para a Prefeitura, no Município de Cláudia, em até 48 (quarenta e oito) horas, conforme quantidades determinadas pela Secretaria mediante solicitação da CONTRATANTE.

A entrega/retirada das cestas deverão estar em conformidade com o requerido pelo Departamento solicitante e acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital.

- DO REAJUSTAMENTO:

Os preços serão fixos e irrevogáveis, salvo mudanças nas medidas econômicas do Governo Federal.

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes de comum acordo, com base no artigo 65, II “d”, da Lei de Licitações (Lei Federal nº 8.666/ 93) buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, a empresa contratada em hipótese alguma poderá paralisar o fornecimento de produtos.

- DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:

Entregar as cestas parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o Licitante vencedor deverá entregar as cestas em até 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação do Diretor do Departamento competente.

Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de CLÁUDIA;

Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de CLÁUDIA ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

- DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:

Utilizar-se dos produtos e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT, Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Fornecimento.

- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhadas na rubrica:

(272) 07.002.08.244.0016.2049/3390.30.00 – Material de Consumo - Secretaria Municipal De Assistência Social.

– DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, bem como pelas cláusulas e condições constantes do PREGÃO Nº 019/2013 – REGISTRO DE PREÇOS.

– DO FORO:

Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o foro da Comarca de CLÁUDIA, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-13100-Cláudia-MT
CNPJ Nº 01.310.499/0001-04

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.

CLÁUDIA/MT, 28 de Março de 2013.

Prefeitura Municipal de CLÁUDIA/MT

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA/

Prefeito Municipal

ZULEMA DRESCH CORÁ COMÉRCIO

Empresa Detentora da Ata
CNPJ: 05.873.611/0001-68

Testemunhas:

Nome: SHIRLEY YOTZCHETZ
CPF: 018.905.239-25

Nome: ZENILDE BORGES DA SILVA
CPF: 945.510.901-82

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:655B9601

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
19º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA
PROVIMENTO DOS CARGOS APROVADOS E
CONVOCADOS DO CONCURSO 001/2010.**

Ficam convocados os Candidatos abaixo relacionados nessa Publicação de Investidura e Provimento do Cargo para apresentar-se no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento.

047 – Técnico em Enfermagem:

Clas.	COD.	NOME
6	000000000479	Mareci Salette Costa Ramos

050 - Vigia:

Clas.	COD.	NOME
13	000000000488	José Marcos dos Santos Vale

051 - Zeladora:

Clas.	COD.	NOME
22	000000000133	Rosenilda da Silva Melo

Ficam os candidatos acima mencionados convocados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT até dia 29 de Abril de 2013 para assinatura juntamente com o Prefeito Municipal JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA o termo de posse.
Cláudia-MT, 28 de Março de 2013.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Teolide Schneider
Código Identificador:5CE43B8C

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N 021/2013**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: Svierk & cia ltda - me

OBJETO: Serviços de acompanhamento e assessoria em engenharia de segurança do trabalho e engenharia elétrica, correspondente a elaboração de projetos de prevenção e combate a incêndio e pânico, laudos e croquis de prevenção de incêndio para realização de eventos públicos, laudos técnicos das instalações elétricas, projetos elétricos, vistorias técnicas em instalações elétricas, do município de Colider

VALOR R\$: R\$ 43.000,00

VIGÊNCIA: 04/03/2013 à 31/12/2013

Publicado por:
Carlos Abraao Gaia
Código Identificador:D724ADDA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N 022/2013**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: FONTE ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA EPP

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica contábil

VALOR R\$: R\$ 92.500,00

VIGÊNCIA: 15/03/2013 à 31/12/2013

Publicado por:
Carlos Abraao Gaia
Código Identificador:E91EDB3B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N 023/2013**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: SEBRAE/MT – Serviço de Apoio de Micro e Pequenas Empresas de Mato Grosso

OBJETO: Promover o desenvolvimento da atividade leiteira através da implantação do projeto balde cheio no município de colider, onde serão capacitados técnicos definidos pela prefeitura municipal de colider de acordo com a metodologia desenvolvida pela embrapa pecuária sudeste

VALOR R\$: R\$ 7.000,00

VIGÊNCIA: 18/03/2013 à 31/12/2013

Publicado por:
Carlos Abraao Gaia
Código Identificador:D03A9643

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

**CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 07/2013**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 008/2012

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT.

CONTRATADA: AGILI SOFTWARE PARA AREA PUBLICA, com CNPJ n.º 26.804.377/0001-97.



ESTADO DE MATO GROSSO

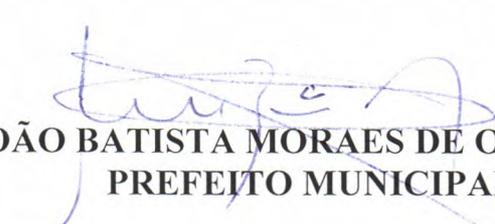
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

ORDEM DE FORNECIMENTO

Autorizo a empresa **Zulema Dresch Corá Comércio**, a fornecer as **300 (TREZENTAS) CESTAS BÁSICAS PARA A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme necessidade e pedidos, objeto do **Pregão Presencial nº 019/2013 Registro De Preços**, a partir desta data.

Cláudia-MT, 28 de Março de 2013.


JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis	P.M.C. 126
Rub	02

RECEIÇÃO

019/2013

CERTAS

BASICAS